



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**PREGÃO PRESENCIAL n.º 31/2017****Processo Administrativo n.º 72/2017****OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica.****DATA DA ABERTURA: Dia 21/08/2017, às 14h00min.****DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2890	08.002.10.301.0380.2031	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2900	08.002.10.301.0380.2031	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002
sol. 110
p. 53
l. 73**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 276/2017****PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 24/07/17**ASSUNTO:** Abertura de Processo Licitatório para balcões e armários para farmácia

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para a aquisição de:**

BALCÕES E ARMÁRIOS, PARA FARMÁCIA, 100% MDF, NA COR BRANCA, MEDINDO 4,04X2,65M + 2,25X2,65M + BANCADA COM GAVETAS 2,60X0,55M.

Atenciosamente,

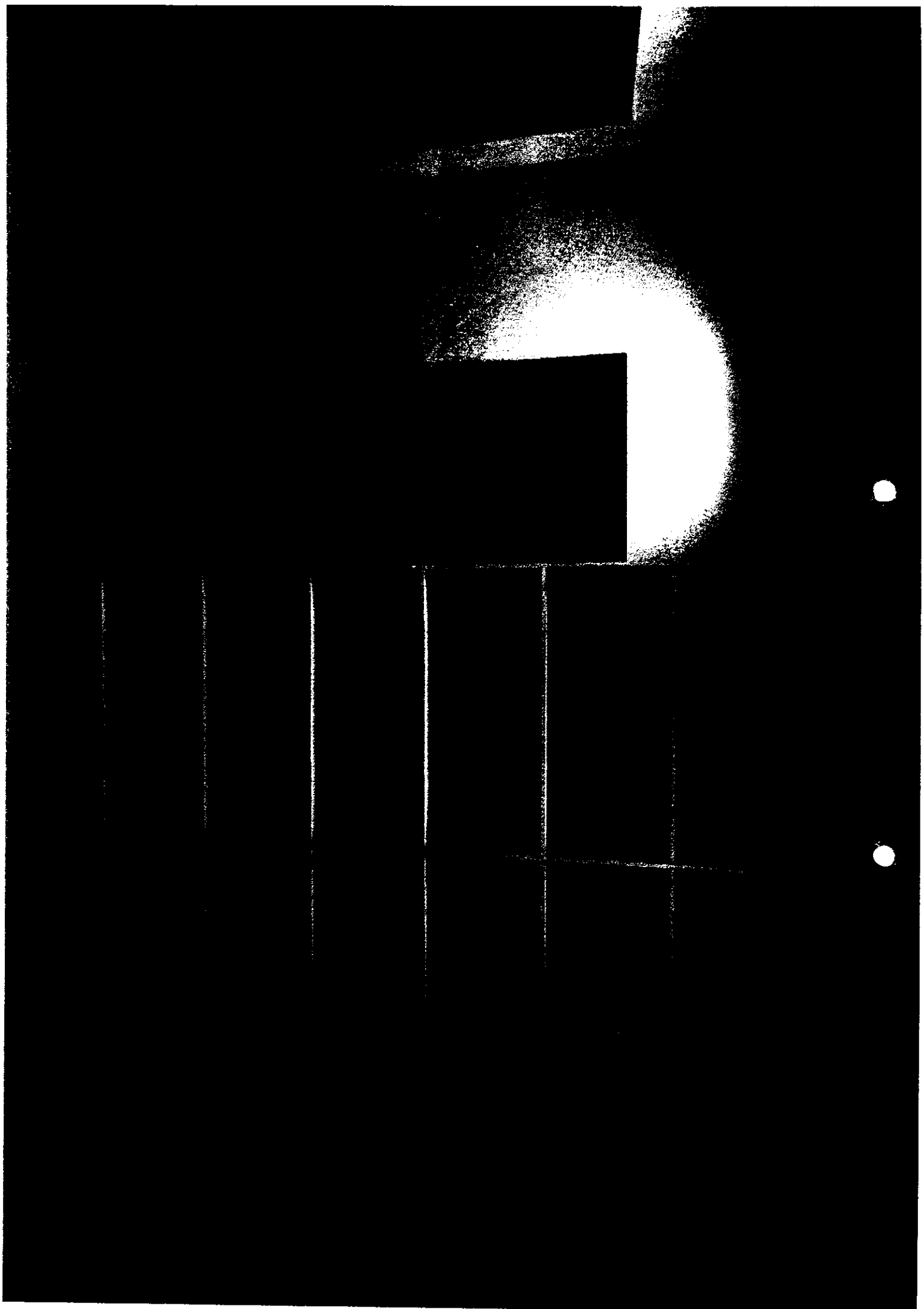

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

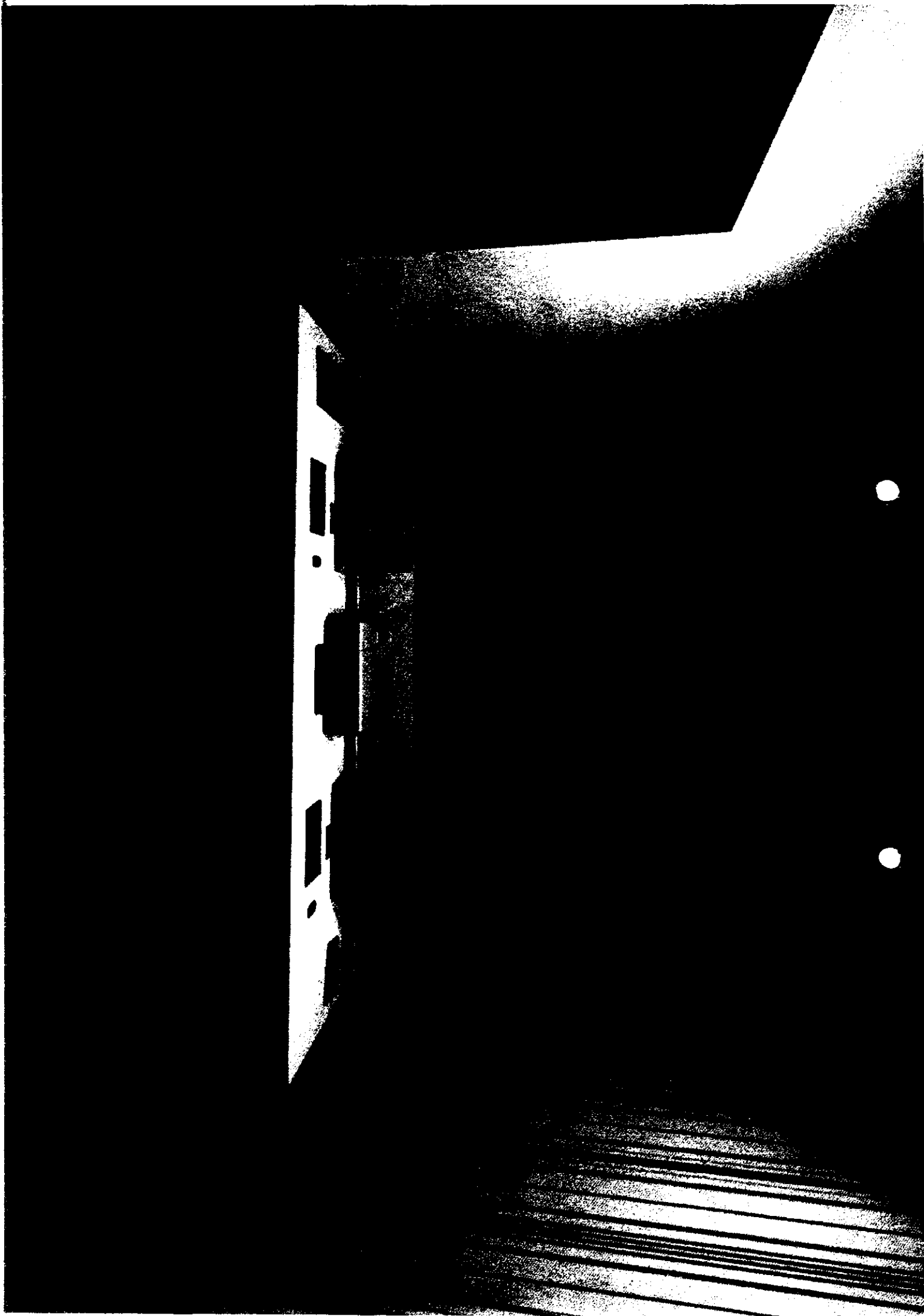
Recebido por:

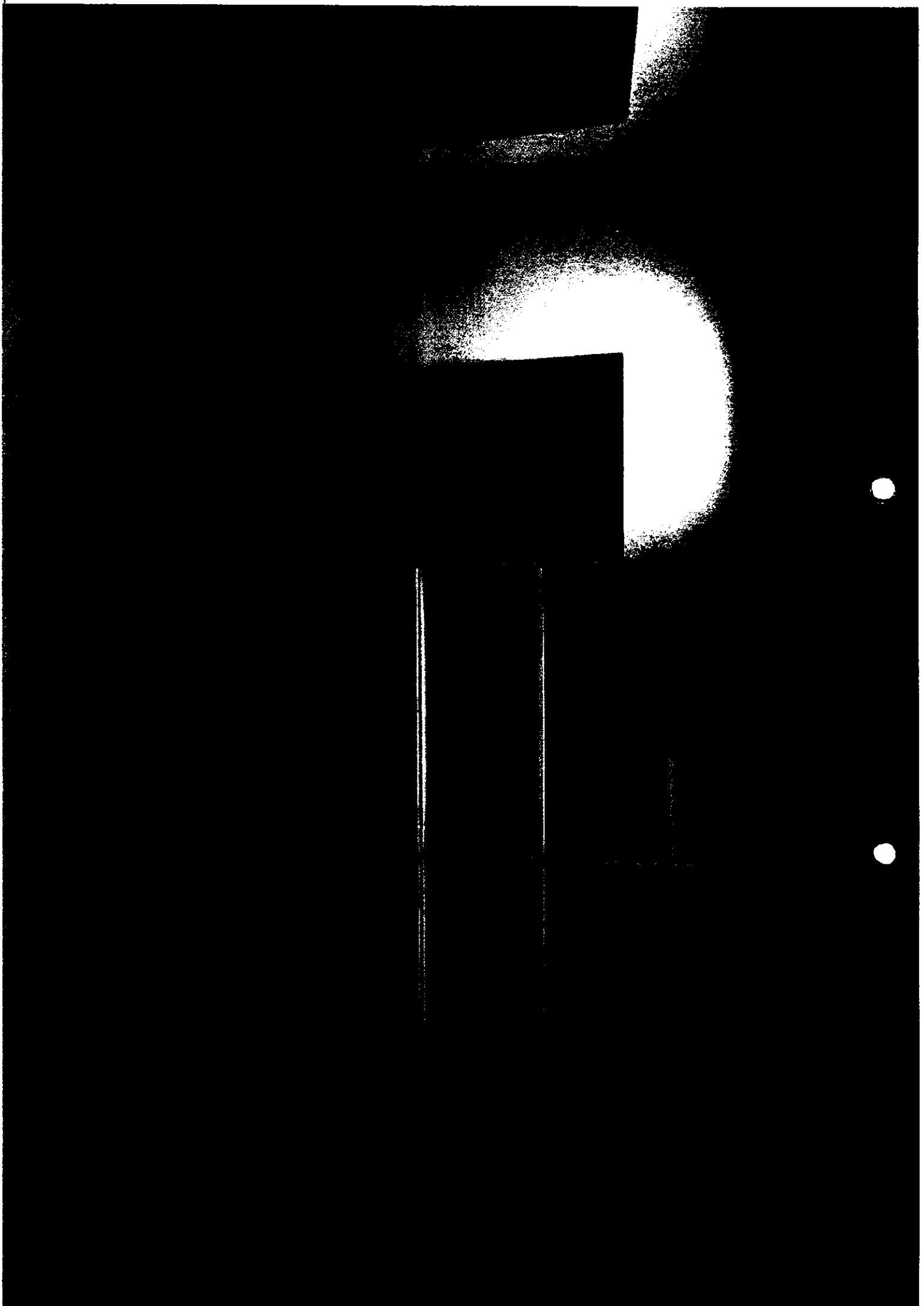
Nome

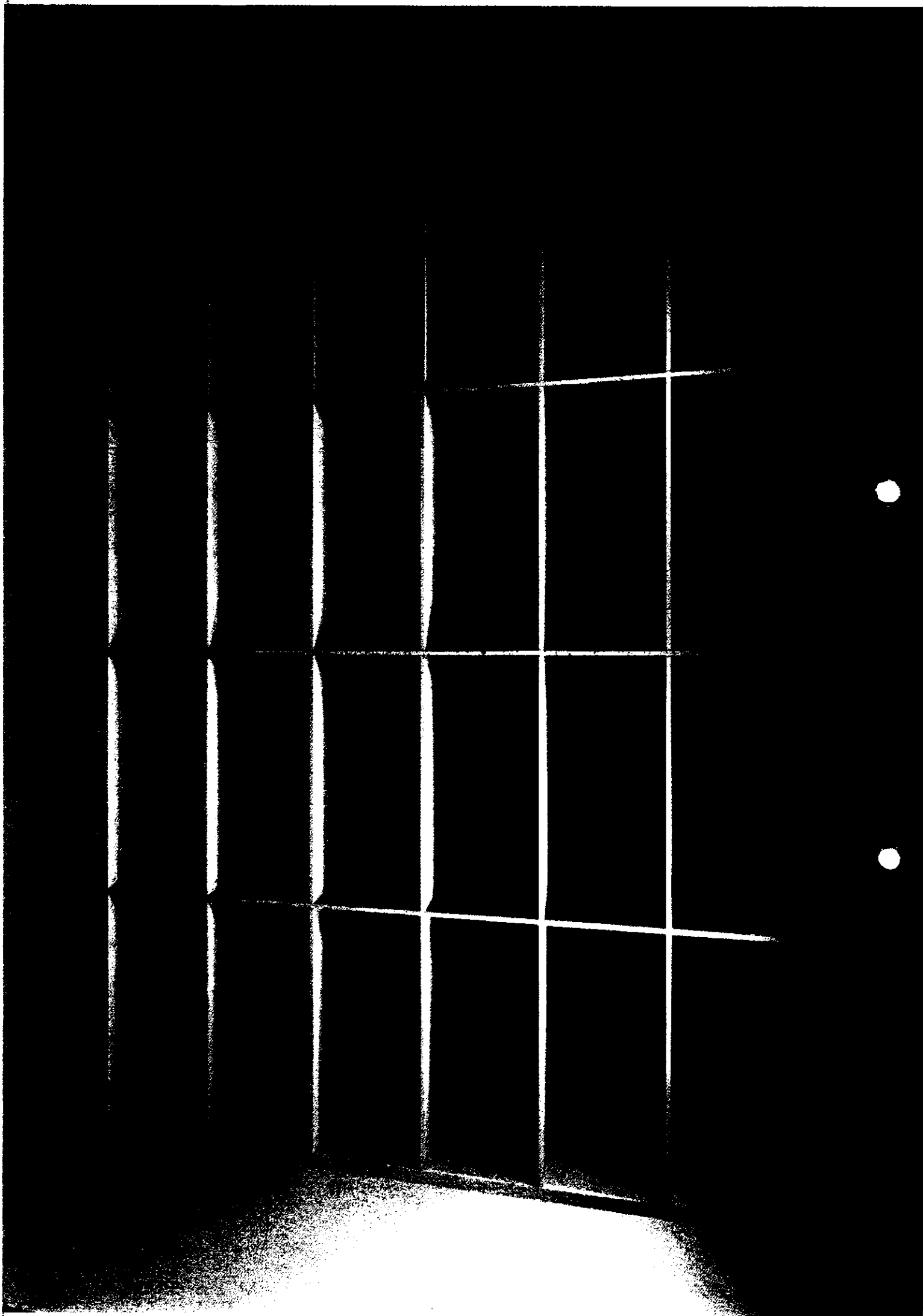
Assinatura

Data













PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/07/2017.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



RAMALHO
MÓVEIS

Razão Social: Antonio Ferreira Ramalho Moveis Me

CNPJ: 07.855.564/0001-55

I.E 9054725356

Av. Maximo Perez Garcia, Nº 221

Jd. Belo Horizonte

Londrina - PR

Fone: 3334-2423

010

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr

Referente à:

- ARMARIO PARA FARMACIA NA COR BRANCO MEDINDO 4,04 X 2,65 MT
CONFORME O ANEXO;
R\$ 6.550,00

- ARMARIO PARA FARMACIA NA COR BRANCO MEDINDO 2,25 X 2,65 MT
CONFORME O ANEXO;
R\$ 3.680,00

- BANCADA COM 4 GAVETAS NA COR BRANCO MEDINDO 2,60 X 0,55 MT
CONFORME O ANEXO;
R\$ 1.420,00

- **TOTAL DE MOVEIS R\$ 11.650,00**

PRAZO DE ENTREGA:

40 DIAS APÓS CONTRATO ASSINADO.

MATERIA PRIMA 100% MDF:

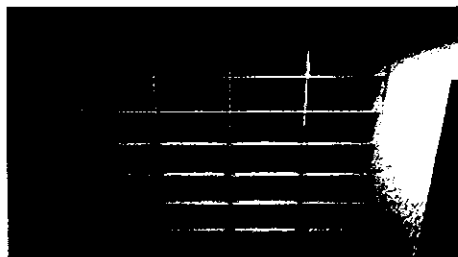
- *PORTAS EM MDF 18 MM
- *CAIXARIA EM MDF 3 CM ENGROSSADO
- *FUNDO EM MDF 6 MM
- *CORREDIÇAS TELESCOPICAS COMUM
- *DOBRADIÇAS COMUM

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO A COMBINAR.

Londrina, 28 de Julho de 2017.

6 anexos

**Armário 1.jpg**
296K**Armário 2.jpg**
357K**Balcão 1.jpg**
352K**Balcão 2.jpg**
357K**Bancada.jpg**
352K**Cotação Móveis Planejados Farmácia.doc**
40K**Cricel Móveis Sob Medida** <cricelmoveisplanejados@hotmail.com>

25 de julho de 2017 21:29

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Boa noite segui aqui o orçamento referente aos projetos enviados, o orçamento ficou em 6.270,00 tudo em mdf dobradiças metálicas blum e corrediça telescópica e puxadores em alumínio, condições de pagamento 1+2 ou 5.980,00 avista.. desde de já obrigado pela preferencia..

Enviado do Email para Windows 10

célio
22.26.4181

Boa tarde,

Esse valor de R\$ 6.270 é para confecção dos 3 móveis (balcão, armário e bancada)?

Att,

Em 25 de julho de 2017 21:29, Cricel Móveis Sob Medida <cricelmoveisplanejados@hotmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

31 de julho de 2017 11:17

Para: Cricel Móveis Sob Medida <cricelmoveisplanejados@hotmail.com>

Segue anexo descritivo dos móveis, incluindo a bancada.

Att,

Em 25 de julho de 2017 21:29, Cricel Móveis Sob Medida <cricelmoveisplanejados@hotmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Cotação Móveis Planejados Farmácia.doc

40K

Cricel Móveis Sob Medida <cricelmoveisplanejados@hotmail.com>

31 de julho de 2017 15:21

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Boa tarde Elaine. Segue o valor da bancada que estava faltando: R\$925,00. Totalizando R\$7150,00 reais. Obrigado.

De: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 31 de julho de 2017 12:17:00

Para: Cricel Móveis Sob Medida

Assunto: Re: Cotação preços móveis planejados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESTIMATIVA DE PREÇOS

	CRICEL	ADA	RAMALHO	MÉDIA
CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, CONT	R\$ 7.150,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.650,00	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 01/08/2017.

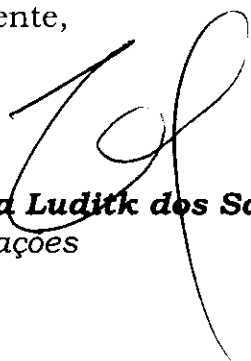
De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 01/08/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0380.2031 – Bloco de Assistência Farmacêutica;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2890;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2900.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 01/08/2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 01/08/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica, num valor máximo previsto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0380.2031 – Bloco de Assistência Farmacêutica;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2890;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2900.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica, em uma contratação que não supera o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

I.

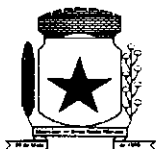
De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização precisa do objeto e valor máximo a ser licitado.

O procedimento contempla, ainda, a indicação de dotação orçamentária específica e parecer contábil para fazer frente com as despesas da contratação.

Ademais, a contratação está devidamente autorizada pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório.

II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

18

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre, inclusive, de mandamento constitucional. *In verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão¹.

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras



Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, por demais complexo.

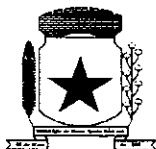
Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão. Nesse aspecto, o TCU, no acórdão de n. 2172/08, afirmou:

"A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".

Destaca-se que a Administração "poderá" utilizar dessa modalidade, e não "deverá" fazê-lo. Logo, é facultativo.

mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.



Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, fica a critério da Administração a escolha da espécie do pregão que melhor se adequa às suas necessidades, se o pregão eletrônico ou o pregão presencial, ficando a critério de justificação interna.



De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão, podendo ser adotada a espécie eletrônica ou presencial, estando isso a critério e justificação da Administração.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 02 de agosto de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2017**, que tem por objeto a aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 02/08/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 31/2017
Processo Administrativo n.º 72/2017

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 21/08/2017.

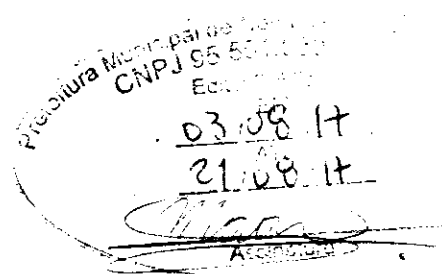
Início do Pregão: Dia 21/08/2017, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/08/2017.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2017





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

24

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Processo Administrativo n.º 72/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017



PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Processo Administrativo n.º 72/2017

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017**

Processo Administrativo n.º 72/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 21/08/2017, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 21/08/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

No dia **21/08/2017, às 14h00min**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13h30min**, do dia **21/08/2017**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;



e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2890	08.002.10.301.0380.2031	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2900	08.002.10.301.0380.2031	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

6.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 21/08/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido



para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.



7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial.

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (**Anexo I**);
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega é de no máximo **40 (quarenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato;
- g) Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias, após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.3 - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.4 - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.5 - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;



8.6 – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.7 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.8 - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.9 – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.10 – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.



10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.



11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.



11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.



11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.



13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO CONTRATO

14.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 - O contrato terá vigência de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

15.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

15.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

15.4. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;



15.5.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

15.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

15.7. Custos relativos a deslocamento, para transporte dos profissionais, serão por conta da Contratada, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

15.8. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

17. DO VALOR

17.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a entrega e instalação dos móveis, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

18.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

18.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

19 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios



e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

19.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

19.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

19.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

19.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

19.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

19.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

20 – DISPOSIÇÕES FINAS

20.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

20.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para



justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

20.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

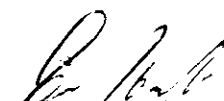
21. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 21.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 21.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 21.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 21.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 21.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 21.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 21.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 21.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.
- 21.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 21.11. ANEXO XI – Minuta do Contrato.

22. DO FORO

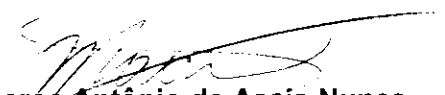
22.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 03/08/2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017**

Processo Administrativo n.º 72/2017

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica**, compreendendo os serviços de confecção e instalação completa, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo relacionadas.

2. PREÇO ESTIMADO E ESPECIFICAÇÕES:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7299	CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, Contendo: balcão para farmácia, 100% MDF, na cor branca, medindo 4,04 x 2,65 metros (conforme modelo anexo); Armário para farmácia, 100% MDF, na cor branca, medindo 2,25 x 2,65 metros (conforme modelo anexo); e bancada com 4 gavetas, 100% MDF, na cor branca, medindo 2,60 x 0,55 metros (Conforme modelo anexo), sendo as portas em MDF 18mm, caixaria em MDF 3cm engrossado, fundo em MDF 6 mm, corrediças telescópicas, dobradiças metálicas e puxadores em alumínio.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega e instalação dos móveis planejados, objeto desta Licitação, deverão ocorrer na Farmácia Básica, localizada na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR. Os móveis deverão ser entregues e instalados em no prazo máximo de **40 (quarenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.



4. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EXECUÇÃO

4.1. A empresa Contratada deve fazer, **antes de iniciar os serviços**, uma medição definitiva dos espaços/locais em que serão instalados os produtos/materiais adquiridos pelo Município de Nova Santa Bárbara, de modo a se cientificar das exatas medições de cada produto, não podendo alegar qualquer erro de medição por parte do Município, nem tampouco cobrar acréscimo por alguma incoerência/erro dessas medidas.

5. DA GARANTIA

5.1. A empresa Contratada deverá assegurar garantia do objeto desta licitação de, no mínimo, **05 (cinco) anos**, contados da data em que o Município receber os serviços.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP312017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP312017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP312017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador.

Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Clique no botão ...



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

46

E localize o arquivo **PP312017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[C:\Proposta.esl]

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã Nº Licitação: 000015 Exercício: 2008 Modalidade: Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	300.0000

Dados do fornecedor **Imprimir proposta** **Sair**

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome: EMPRESA TESTE Pessoa: ☐ Física ☒ Jurídica

Endereço: AV BRASIL Número: 125 Complemento:

Bairro: ESPANADA Cidade: IBIPORA UF: PR CEP: 86200-000

E-mail: compras@empresateste.com.br Telefone: 99-9999-9999 Fax: 99-9999-9999 Celular: 99-999-9999

CNPJ: 99.999.999/9999-99 Inscrição Estadual: 999999999 Inscrição Municipal: 9999999 Nome do contador: José Contador Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários:
Banco: 1 - BB Agência: 348-1 Nome: Agencia 1 Cidade: IBIPORA UF: PR Conta: 11-2 Data de abertura: 31/01/2000

* campos obrigatórios

Representante **Fechar**

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

47

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes ☒ Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade Nº Licitação Exercício Modalidade

Lotes ☒ Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1.0000	PAR	256.0000	Fabrica 1	255.0000	255.0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1.0000	UN	46.0000	Fabrica 2	45.0000	45.0000

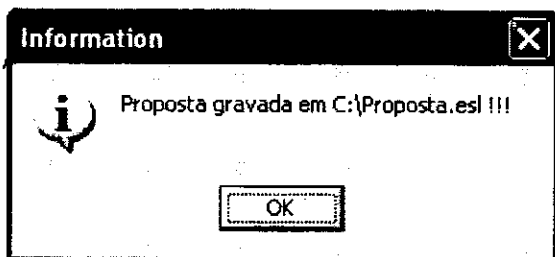
Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP312017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 31/2017

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO
DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 31/2017

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 31/2017

A (empresa)..... estabelecida na
....., nº, inscrita no
CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de
preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 31/2017**,
instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para
licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 31/2017

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº31 /2017**, sob as
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para
a presente licitação.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 31/2017

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 31/2017**, para **aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 31/2017**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 31/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

**ANEXO XI****MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA

Referente Pregão Presencial n.º 31/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 31/2017**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer a **CONTRATANTE** móveis planejados para a Farmácia Básica, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 31/2017 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 31/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega e instalação dos móveis planejados, objeto desta Licitação, deverão ocorrer na Farmácia Básica, localizada na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR. Os móveis deverão ser entregues e instalados em no prazo máximo de **40 (quarenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EXECUÇÃO

A empresa Contratada deve fazer, **antes de iniciar os serviços**, uma medição definitiva dos espaços/locais em que serão instalados os produtos/materiais adquiridos pelo Município de Nova Santa Bárbara, de modo a se cientificar das exatas medições de cada produto, não podendo alegar qualquer erro de medição por parte do Município, nem tampouco cobrar acréscimo por alguma incoerência/erro dessas medidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A empresa Contratada deverá assegurar garantia do objeto desta licitação de, no mínimo, **05 (cinco) anos**, contados da data em que o Município receber os serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual, a depender de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Eric Kondo

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

58



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

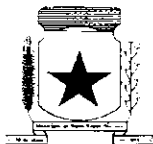
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollynny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

59

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

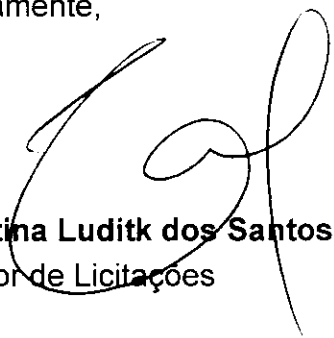
Nova Santa Bárbara, 03/08/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 31/2017, cujo objeto é a aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica, visando atender às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

60

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 072/17 - procedimento
pregão presencial n. 031/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 072/17, procedimento pregão presencial, destinado a aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

61

verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiologicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se a ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor intelecção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

62

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

Imprimir Recibo	Página Principal
-----------------	------------------

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/08/2017 14:21:26
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: ERIC KONDO
Ofício: 4446024
Data prevista de publicação: 07/08/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10056415	Edital pregão 31 2017 para publicação diario união.rtf	c4858f076c420a9e5f0e1bdcff4ab238	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 31

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 72/2017

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0800210301038020314490520000

Preço máximo/Referência de preço - 10.000,00
R\$*

Data de Lançamento do Edital 03/08/2017

Data da Abertura das Propostas 21/08/2017

Data Registro 03/08/2017

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

[Voltar](#)[Imprimir](#)C. 4271512958,0 ([Logout](#))



**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1052 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 03 de Agosto de 2017.

**I - Atos do Poder Executivo
AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017**

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica.

Tipo: Menor preço, por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 21/08/2017.

Início do Pregão: Dia 21/08/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/08/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2017**

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 25/08/2017.

Abertura dos envelopes: Dia 25/08/2017 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 75.959,04 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/08/2017.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 – SRP**

Considerando o pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 2/2017, formulado pela Beneficiária da Ata, a empresa **CELSO DOS SANTOS 05274426905**, CNPJ nº 26.713.585/0001-80, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o Lote 19 – (Prestação de serviço de mão de obra de Funilaria, Pintura e Solda para Veículos Leves Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans, Caminhonetes, Veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus Maquinas Pesadas), referente ao procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 1/2017**, a empresa classificada em segundo lugar, sendo ela: **RODRIGO MASSAYOSHI NOMURA 06748802938**, CNPJ Nº 17.781.241/0001-18, num valor de **R\$ 7.010,46** (sete mil, dez reais e quarenta e seis centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

Aos 03 (três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Gerson Nogueira Junior**, Diretor Presidente do Samae, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 02/2017**, destinado a contratação de empresa para execução de serviços de retirada de motobomba submersa danificada e recolocação da motobomba submersa de reserva do poço tubular profundo do sistema de abastecimento de água potável do Município, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 07.781.094/0001-22, num valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Gerson Nogueira Junior
Diretor Presidente do Samae

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA –
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>



196

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 150, segunda-feira, 7 de agosto de 2017

PREGOEIRA: Larissa Maria Brzezinski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 256/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Lote

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e Lei Complementar nº 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 13h45 às 13h59 do dia 23/08/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: As 14h00 do dia 23/08/2017.

PREGOEIRA: Jéssica Dal Piva de Oliveira

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 4 de agosto de 2017

ABIMAELE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO Pregão Presencial de nº 130/2017, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, da Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Urbanos, para o dia 18/08/2017, às 09h00, devido a alterações efetuadas no Edital Convocatório.

Guarapuava, 2 de agosto de 2017

ABIMAELE DE LIMA VALENTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

Processo nº 094/2017

O Pregoeiro do Município de Itana do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 181/2017, de 20/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de agosto de 2017, às 09h00 horas no endereço, Av. Brasil, 183, Itana do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 040/2017 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 17/08/2017 até as 08h30m.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais e produtos eletrônicos, para uso da entidade Apae para o melhor desenvolvimento e aprendizado dos seus alunos, conforme consta no Anexo I deste edital.

Itana do Sul, 2 de agosto de 2017

PAULO DE TARSO HONÓRIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43-2017

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Federal nº 8078/90, através da Prefeitura Municipal de Ivaté, torna público que realizará Pregão Presencial para aquisição do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite de vaca pasteurizado, para atender para o programa leite é vida para a Sec. do Estar Social, conforme memorial descritivo - anexo I. VALOR MÁXIMO: R\$ 54.931,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais). Vigência do contrato: 09 meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado nos termos previstos em lei. Prazo de entrega: O prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação do município. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: <http://ivate.pr.gov.br/licitacao>

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017080700196

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede

DATA: 21 de Agosto de 2017.

HORÁRIO: 13:30 horas.

Ivate, 3 de Agosto de 2017

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de Materiais plásticos descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de agosto de 2017 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de agosto de 2017 até as 17h00min do dia 16 de agosto de 2017 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 08h30min do dia 16 de agosto de 2017 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h45min do dia 17 de agosto de 2017 LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br) Maiores informações via email: comprasjag@gmail.com - ou no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 2 de agosto de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Construção da Academia de Saúde em Alvenaria situada na Rua Prefeito Wilson Leite na Cidade de Japira - Paraná, do tipo menor preço, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 25/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 5 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Prefeito

CARLOS OTÁVIO DAMIAN

Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0097/2017

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0097/2017, objeto: Aquisição de Gradil metálico de fechamento para espaço escolar. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 4 de agosto de 2017

FABIO CAVALZOTTI E SILVA

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

Processo Administrativo Nº 170/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços (conserto, manutenção, reparos, solda mig, torno, fresca, corte, pistão) em: sistema hidráulico, peça, motor, máquinas, utilitários e nos veículos em geral pertencentes a Prefeitura Municipal de Marialva, pelo Menor Preço Global. critério de julgamento: Menor Preço Global, representado pela maior taxa de desconto oferecido para o lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até o dia 18 de agosto de 2017 às 13h45min. Abertura das Propostas: 18 de agosto de 2017 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz) ou compras@capitaldauafina.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

Processo Administrativo Nº 172/2017. Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Objeto: Aquisição e colocação de granito destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Municipalidade pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até 18 de agosto de 2017 até as 16h00min. Abertura das Propostas: 21 de julho de 2017 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldauafina.com.br

Marialva-PR, 3 de agosto de 2017

VICTOR CEISO MARTINI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica. Tipo: Menor preço, por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 21/08/2017.

Início do Pregão: Dia 21/08/2017, às 14h00min.

Pregão máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrédo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 3 de agosto de 2017

MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES

Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 25/08/2017.

Abertura dos envelopes: Dia 25/08/2017 às 14:00 horas.

Pregão Máximo: R\$ 25.959,04 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrédo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 3 de agosto de 2017

SILVIO ROSA DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

Aquisição de diversos equipamentos para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Pato Bragado - PR, os quais serão adquiridos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 31760005, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao Edital. O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 17 de agosto de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR. O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.pato-bragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas". Regime de Compras: Menor Preço Por Lote. Teto Máximo por lote: Lote 01 R\$ 39.684,65; Lote 02 R\$ 13.649,30; Lote 03 R\$ 45.980,83; Lote 04 R\$ 26.235,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118-2017

Aquisição de diversos equipamentos para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Pato Bragado - PR, os quais serão adquiridos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 30950009, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao Edital. O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 17 de agosto de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR. O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.pato-bragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas". Regime de Compras: Menor Preço Por Lote. Teto Máximo por lote: Lote 01 R\$ 33.600,00; Lote 02 R\$ 20.947,60; Lote 03 R\$ 32.120,00; Lote 04 R\$ 13.565,00; Lote 05 R\$ 441,00; Lote 06 R\$ 4.300,00.

Pato Bragado-PR, 27 de julho de 2017.

LEOMAR ROHDEN

Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nova Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇO Nº.004/2017**

01 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA GESTÃO E CONTROLE DO ATERRO SANITÁRIO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – SIGRSU NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da matriz, nº.261, no dia 12 de setembro de 2017 às 09:00 horário designado para abertura da licitação.

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 08 de agosto de 2017, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

71837/2017

Nova Santa Barbara**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017****Objeto:** Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica.

Tipo: Menor preço, por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 21/08/2017.

Início do Pregão: Dia 21/08/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/08/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

71691/2017

Novo Itacolomi**AVISO DE LICITAÇÃO****Edital de Pregão Presencial nº 025/2017-PMNI**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2017, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, "Tipo Menor Preço Global", para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TRATAMENTO ESPECÍFICO**. A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 04 de Agosto de 2017, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A Pasta não será fornecida por correio, fax ou e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e proposta de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 16 de Agosto de 2017.

Novo Itacolomi, 04 de Agosto de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

72327/2017

Ortigueira**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/17**

Objeto: A seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação da produção do empreendimento, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, pelos Agentes Executores do Programa, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV FAIXA 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Realização: dia 12/09/2017 às 09:30 horas

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura: <http://portal.ortigueira.pr.gov.br>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr, 04 de Agosto de 2017.Diogenes Laurindo
Presidente de Comissão

72270/2017

Paranaguá

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ 76.017.458/0001-15, torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação para Empreendimentos Imobiliários para a Recuperação Ambiental e Regularização Fundiária, no Parque Agari, Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

71801/2017

Paranapoema**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS DE BOMBAS DA FROTA.**ENTREGA DE ENVELOPES:** ATÉ 08:20 HORAS DE 21/08/2017 **DATA ABERTURA:** ÀS 08:40 HORAS, DO DIA 21/08/2017.**MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133. PARANAPOEMA, 21 DE JULHO DE 2017****LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA -**

71930/2017

Pato Branco**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017 - PROCESSO Nº 148/2017**

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e vestibular, gratuito, para atendimento de 100 alunos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo a licitação do tipo: "TÉCNICA E PREÇO", aferido pela maior nota final de avaliação, resultado da soma dos valores obtidos com a multiplicação da nota técnica final pelo fator de ponderação 7 e da nota de preço final pelo fator de ponderação 3, dividido por 10, critério de julgamento: "melhor técnica e preço" e regime de execução: "empreitada por preços global", nas condições fixadas neste Edital e seus anexos. e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, Envelopes nº 2 -

io: 1443

C. Procópio, Domingo, 06 de Agosto de 2017

na - Estado do Paraná

Prefeitura

Municipal de Nova
Santa Bárbara - PR

Período de 01/07/2017 até 31/07/2017

#	Recursos	Pro/A	Dct.	Elemento	Credito/Contrato de Divida
12- 1000	2.911	49	3.3.90.14.00.00.00.00	748 - JOÃO CARLOS DE SOUZA	
12- 1000	2.022	109	3.3.90.14.00.00.00.00	392 - PAULO CESAR FURQUIM	
12- 1000	2.022	109	3.3.90.14.00.00.00.00	392 - PAULO CESAR FURQUIM	
00- 1000	2.046	252	3.3.90.14.00.00.00.00	2306 - ANNO RICARDO SOARES	
02- 1000	2.013	02	3.3.90.14.00.00.00.00	249 - OLIVIO BRAZ RIBEIRO	
02- 1000	2.022	109	3.3.90.14.00.00.00.00	298 - WAGNER FRANCISCO SANCHES	
1.244.0011 1000	2.072	397	3.3.90.14.00.00.00.00	1814 - EDUARDO S. ZOLYOMY	

Período de 01/08/2017 até 30/08/2017

#	Recursos	Pro/A	Dct.	Elemento	Credito/Contrato de Divida
1.0011 1000	2.972	397	3.3.90.14.00.00.00.00	1814 - EDUARDO S. ZOLYOMY	
1.0011 1747	2.983	637	3.3.90.14.00.00.00.00	1814 - EDUARDO S. ZOLYOMY	
12.900- 1000	2.012	50	3.3.90.14.00.00.00.00	392 - PAULO CESAR FURQUIM	
13.900- 1000	2.021	102	3.3.90.14.00.00.00.00	1718 - CLODOALDO MESSIAS	
13.900- 1000	2.022	109	3.3.90.14.00.00.00.00	1718 - CLODOALDO MESSIAS	

DECRETO Nº 952 DE 03/08/2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, CONFORME LEI
Nº 859/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 859/2017, resolve: DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2017, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2.1.1.9.00.00.00.00 - Outras Operações de Créditos Internos .. 600.000,00

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0120.1002 - Pavimentação de Vias Púb, Const de Melo-Flo, Sarj e Gal Águas Pluviais

891 - 4.4.90.51.00.00.608 - Obras e Instalações... 600.000,00

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 859/2017.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 856, de 28 de junho de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 31/2017

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica.

Tipo: Menor preço, por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 21/08/2017.

Início do Pregão: Dia 21/08/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Processo Administrativo n.º 72/2017

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

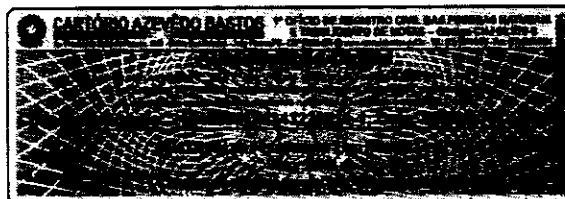
A Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA.** SITA À Rua José Ternes Sobrinho nº 425, Vila Cafelândia CEP 87045-100 em Maringá PR., retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail stivari@stivari.com.br ou pelo tel/ fax: 44-3228-6918.

Obs: Favor enviar via e-mail o modelo (projeto se tiver) do mobiliário para elaboração da proposta.

Maringá, 07 de agosto de 2017,

0662.572/0001-36
Insc. Est. 70121486-28
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS STIVARI LTDA
R. J. TERNES SOBRINHO, 425, LT 500/19
VILA CAFELÂNDIA - CEP 87045-100
MARINGÁ - PR

IND. COM. MÓVEIS STIVARI LTDA
ADERVAL JOSÉ STIVARI
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG. 919.994-2/PR - CPF 223.170.159-08



NTIA REGISTRAL E NOTARIAL

Dr. Rodrigues da Silva * Julio Cesar Zanlorenzi

Oficial

Esc. Substituto

João Pessoa, 86 - Centro - Fone/Fax 0**43 3584-2714

Comarca de Joaquim Távora, Estado do PARANÁ.

79

PRIMEIRO TRASLADO - LIVRO N° 30-P - FL.063/064

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A EMPRESA COMERCIAL: GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezessete (2017), aos dois (02) dias do mês de Agosto, do dito ano, nesta cidade de Quatiguá, Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, **Albanir Rodrigues da Silva - Notário**, compareceu como **OUTORGANTE: A EMPRESA COMERCIAL: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, objeto social: fabricação de móveis com predominância em madeira, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio varejista de móveis; com sede na Av. Dr. João Pessoa, 435, fundos, nesta cidade de Quatiguá - Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41 2 0794574-1, em 10/11/2011, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30, neste ato representada por seus sócios administradores: 1.- **DEIZELAINE XAVIER DIAS**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 8.248.500-7-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.608.399-05, residente e domiciliada na Rua Francisco José Daldegan, 280, Centro, nesta cidade de Quatiguá - Paraná; 2.- **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 12.841.027-9-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 101.738.249-27, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Pessoa, 435, Centro, nesta cidade de Quatiguá - Paraná; nos termos de seu contrato social e demais alterações registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20171114051 em 16/03/2017; e, certidão simplificada, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio - Junta Comercial do Paraná, em 18/07/2017, o qual fica arquivado na pasta nº 07, fls. 178 a 182, de arquivo de contratos sociais, desta Serventia; pessoa natural juridicamente capaz, a qual por estar presente e ter apresentado os documentos exigidos por Lei, é por mim, **Albanir Rodrigues da Silva - Notário**, reconhecida como a própria de que trato, do que dou fé, por ela me foi dito, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: 1)- o Sr. **SILVIO CARLOS ZACARDI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 2.016.362-SSP/PR, expedida em 07/11/1977 e inscrito no CPF/MF sob nº 330.645.129-00, residente e domiciliado na Rua José Horácio Bueno, 155, Jardim Cristal, nesta cidade de Quatiguá - Paraná; 2)- **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.924.558-2-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 515.538.729-91, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Pessoa, 420, Centro, nesta cidade de Quatiguá - Paraná; 3)- **TONI MATHIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, serralheiro, portador da cédula de identidade RG sob nº

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
CERTIFICADO QUE O SEU DE AUTENTICIDADE
FOLHA AFIXADA NA ÚLTIMA FOLHA DESTE
DOCUMENTO



o no CPF/MF sob nº 107.091.969-11, residente e
Pessoa, s/nº, Centro, na cidade de Quatiguá - Paraná; 4)- **PAULA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz,
identidade RG sob nº 4.488.702-9-SSP/PR, expedida em
CPF/MF sob nº 759.999.279-00, residente e domiciliado à
Avenida Dr. João Pessoa, s/nº, Centro, na cidade de Quatiguá - Paraná; 5)- **PAULO
CEZAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade
RG sob nº 8.952.725-2-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 036.889.519-05, residente e
domiciliado à Rua Lucio Parmezan, s/nº, Centro, nesta cidade de Quatiguá - Paraná; 6)- **ANA PAULA PEREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, maior e capaz, auxiliar
administrativa, portadora da cédula de identidade RG sob nº 13.150.744-5-SSP/PR,
expedida em 28/10/2010, inscrita no CPF/MF sob nº 086.547.219-01, residente e
domiciliada na Avenida Dr. João Pessoa, 270, Jardim Cristal, nesta cidade de Quatiguá -
Paraná; 7)- **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, solteira, maior e capaz,
empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6.564.587-4-SSP/PR, e inscrita
no CPF/MF sob nº 004.310.159-37, residente e domiciliada na Av. Dr. João Pessoa, nº
1.566, Centro, nesta cidade de Quatiguá - Paraná; 8)- **FRANCIELI SANTOS DE
ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior e capaz, vendedora, portadora da cédula de
identidade RG sob nº 13.322.545-5-SSP/PR, expedida em 01/09/2011, inscrita no
CPF/MF sob nº 098.259-749-58, residente e domiciliada na Av. Dr. João Pessoa, 435,
Centro, nesta cidade de Quatiguá - Paraná; 9)- **JOÃO FURTADO DE SOUZA**,
brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de produção, portador da cédula de identidade
RG sob nº 4.066.688-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 628.826.199-87, residente e
domiciliado na Av. Dr. João Pessoa, 435, Centro, nesta cidade de Quatiguá - Paraná; 10)-
JOÃO FURTADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de produção,
portador da cédula de identidade RG sob nº 4.066.688-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob
nº 628.826.199-87, residente e domiciliado na Av. Dr. João Pessoa, 435, Centro, nesta
cidade de Quatiguá - Paraná; 11)- **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, brasileiro,
solteiro, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº
12.841.027-9-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 101.738.249-27, residente e
domiciliado à Avenida Dr. João Pessoa, 435, Centro, nesta cidade de Quatiguá - Paraná;
12)- **RHUDYHERE PEROSK DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, motorista,
portador da cédula de identidade RG sob nº 12.430.946-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF
sob nº 087.795.929-37, residente e domiciliado na Rua João Delmora, 1355, Conjunto
Habitacional Nair Bueno de Moraes, nesta cidade de Quatiguá - Paraná; 13)- **GABRIEL
DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da cédula de
identidade RG sob nº 13.456.445-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 083.832.459-20,
residente e domiciliado à Avenida Dr. João Pessoa, 435, Centro, nesta cidade de Quatiguá
- Paraná; 14)- **RAFAELA CRISTINA ALVES DE ABREU**, brasileira, solteira, maior e
capaz, montadora, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.292.008-02-SSP/PR, e
inscrita no CPF/MF sob nº 081.090.859-03, residente e domiciliada na Rua das Violetas,
135, Jardim Primavera, nesta cidade de Quatiguá - Paraná; A quem conferem os mais
amplios, gerais e ilimitados poderes para agirem em conjunto ou isoladamente,
independentemente da ordem de nomeação, podendo representar a outorgante junto às
Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive
Organizações Paraestatais, bem como Entidades de Economia Mista e Concessionárias de
Serviços Públicos, Ministérios e Secretarias de Estado e Entidades Congêneres de âmbito
Estadual, podendo para tanto pagar impostos e taxas, reclamar contra os indevidos,
oferecer contestações e recursos as Instâncias Administrativas Superiores, requerer
certidões, juntada e desentranhamento de documentos, bem como poder proceder a
regularização de livros fiscais e o que mais necessário for, recolher editais, cartas
convites, tomadas de preço, cadernos de habilitações e licitações em concorrências
públicas e administrativas, tomadas de preço e convite, firmar contratos de fornecimento;



todas as modalidades, usando dos recursos legais e
ainda poderes especiais para desistir de recursos,
bais, negociar preços e demais condições, confessar,
transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar
contratos, propostas, atas, recursos, catálogos e tudo que for pertinente ao certame,
praticando enfim todos os demais atos necessários ao mais completo e fiel desempenho
deste mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso. Sendo que todos os poderes
acima são expressos e específicos para o fim acima consignado. Finalmente a outorgante
declara que foi devidamente alertada por mim, Notário, sob as consequências da
responsabilidade civil e penal, que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou
e por todas as declarações que prestou, e, que após a sua assinatura, são inalteráveis,
isenando esta Serventia de tais responsabilidades. Tudo que a mesma Outorgante, dá e
haverá por bom, firme e valioso. **A PRESENTE TEM VALIDADE ATÉ 03/08/2018.** O
presente instrumento acha-se devidamente lançado no livro Protocolo Geral, em data de
02/08/2017, sob nº 374/2017. E, de como assim disse que após lido e em tudo achado
correto, aceita, outorga e assina dispensando a presença de testemunhas conforme faculta
o item 11.2.18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral
da Justiça do Estado do Paraná. Eu, Albani Rodrigues da Silva - Notário, fiz digitar,
conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 93,66 + Selo: R\$
0,75 + FUNREJUS: 23,41 = Total R\$ 117,82. VRC - 514,62. Quatiguá, 02 de Agosto de
2017. (a). Albani Rodrigues da Silva - Notário e Gelfex Indústria e Comércio de Móveis
Ltda - Me, neste ato representada por seus sócios administradores Deizeleine Xavier Dias
e Bruno Alex Dias Depizoli. NADA MAIS. Traslada em seguida do próprio original,
ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Julio Cesar Zanlorenzi - Escrevente Substituto**, digitei,
conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunha
da Verdade

Escrevente Substituto

Julio Cesar Zanlorenzi

SELO DIGITAL Nº 064X.00FZA.SCDGP, Controle: 1Z82z.9aVkc

Consulte esse selo em <http://munarpen.com.br>

Handwritten mark or signature.

Handwritten signature.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2017 16:16:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 793684

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/08/2018 13:50:43 (hora local)**.

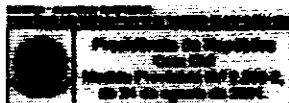
¹**Código de Autenticação Digital:** 21340808171343220911-1 a 21340808171343220911-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf751ada58a4e70b3f40aaebba0ebcab7afbab53ade852bdb566243e494398305fca0789e7891cbc0583298a2383161225e90fb732e8cecb587bad144b69efda



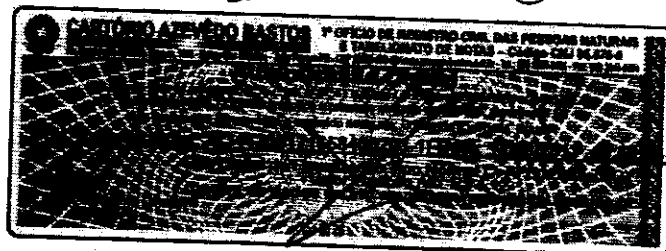


CLAUDENICE MENDES LUCAS, brasileira, Maior, solteira, empresária, nascida em 15/09/1971, residente e domiciliada em Quatiguá - PR, à Avenida Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, CEP 86.450-000, portadora do RG nº 6.564.587-4 SSP/PR e do CPF nº 004.310.159-37 e **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, Maior, solteiro, empresário, nascido em 30/04/1996, residente e domiciliado em Joaquim Távora - PR, à Rua Dr. Lincoln Graça, nº 666, Casa, Centro, CEP 86.455-000, portador da CNH nº 06119421640 DETRAN/PR e do CPF nº 101.738.249-27. Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária que gira sob o nome de **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, nº 435 - Fundos, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR, CNPJ nº 14.643.102.0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207945741 em 19/09/2014, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Acrescentam – se os seguintes ramos ao objeto mercantil: **Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria e Comércio Varejista de Móveis.** Agora o objeto mercantil será:

- **Fabricação de Móveis com predominância de madeira;**
- **Comércio Varejista especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;**
- **Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;**
- **Comércio Varejista especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;**
- **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;**
- **Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;**
- **Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e acessórios;**
- **Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;**
- **Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria.**
- **Comércio Varejista de Móveis;**

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 131.300,00 (Cento e trinta e um mil e trezentos reais) é aumentado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, neste ato totalmente integralizado, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:



GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**CNPJ: 14.643.102/0001-30****NIRE: 41207945741****1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Sócio	Valor (R\$)	Quotas
Claudenice Mendes Lucas	148.500,00	148.500
Bruno Alex Dias Depizoli	1.500,00	1.500
Total	150.000,00	150.000

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia **Claudenice Mendes Lucas** vende e transfere suas cotas, correspondente ao valor de R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), neste ato em moeda corrente do país, a sócia ingressante **Deizelaine Xavier Dias**, brasileira, Maior, solteira, nascida em 09/06/1979, Empresária, residente e domiciliada em Quatiguá - PR, à Rua Francisco Jose Daldegan, nº 280, Centro, CEP 86.450-000, portadora do RG Nº 8.248.500-7 SSP/PR e do CPF Nº 030.608.399-05.

CLAUSULA QUARTA: A sócia retirante **Claudenice Mendes Lucas** declara neste ato haver recebido dos sócios atuais, os valores correspondentes às quotas de capital, dando plena e rasa quitação das quotas transferidas.

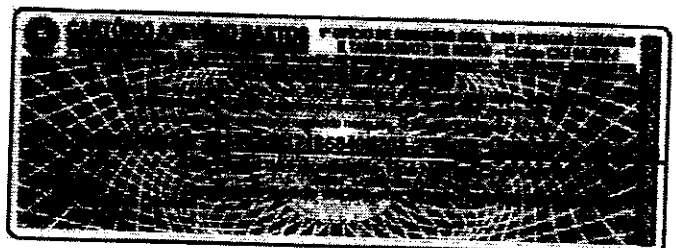
CLÁUSULA QUINTA: Após as mudanças ocorridas, o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moedas do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Valor (R\$)	Quotas
Deizelaine Xavier Dias	148.500,00	148.500
Bruno Alex Dias Depizoli	1.500,00	1.500
Total	150.000,00	150.000

CLAUSULA SEXTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade da caberá a **Deizelaine Xavier Dias** com poderes de administrador individual, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA: - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 1.071, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CONTRATO CONSOLIDADO
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

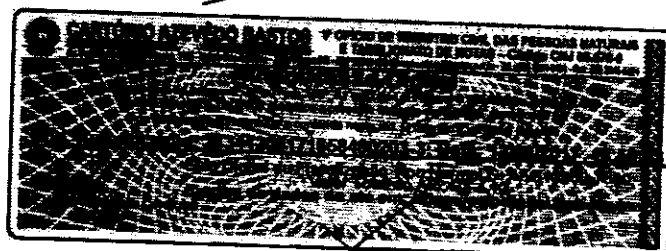
CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207945741

BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI, brasileiro, Maior, solteiro, empresário, nascido em 30/04/1996, residente e domiciliado em Joaquim Távora - PR, à Rua Dr. Lincoln Graça, nº 666, Casa, Centro, CEP 86.455-000, portador da CNH nº 06119421640 DETRAN/PR e do CPF nº 101.738.249-27, e **DEIZELAINE XAVIER DIAS**, brasileira, Maior, solteira, nascida em 09/06/1979, Empresária, residente e domiciliada em Quatiguá - PR, à Rua Francisco Jose Daldegan, nº 280, Centro, CEP 86.450-000, portadora do RG Nº 8.248.500-7 SSP/PR e do CPF Nº 030.608.399-05. Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária que gira sob o nome de: **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, nº 435 - Fundos, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR, CNPJ nº 14.643.102.0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207945741 em 19/09/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, nº 435 - Fundos, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:



GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
NIRE: 41207945741
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- Fabricação de Móveis com predominância de madeira;
- Comércio Varejista especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- Comércio Varejista especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;
- Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e acessórios;
- Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria.
- Comércio Varejista de Móveis;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócio</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Quotas</u>
Deizelaine Xavier Dias	148.500,00	148.500
Bruno Alex Dias Depizoli	1.500,00	1.500
Total	150.000,00	150.000

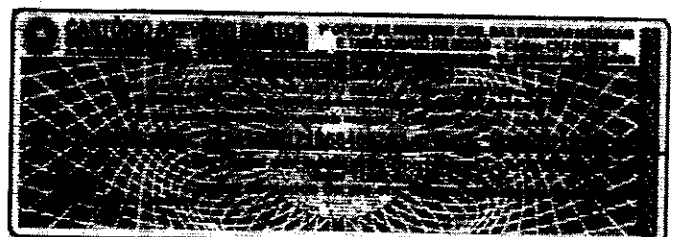
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade o registro como defesa na escrituração fiscal.

CLÁUSULA SETIMA: A entrada de novos sócios dependera da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquirilas.

Parágrafo Único - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior



GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME 74

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207945741

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA: O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

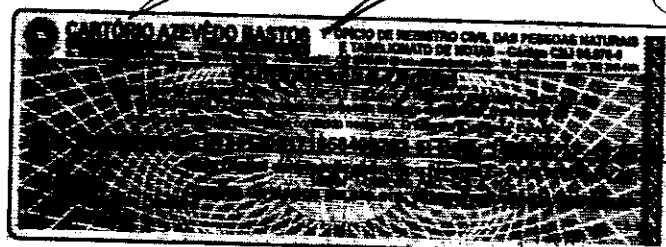
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A administração da sociedade da caberá a Deizelaine Xavier Dias com poderes de administrador individual, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207945741

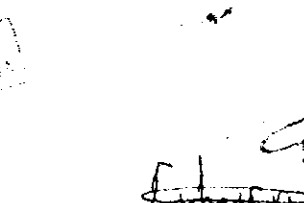
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

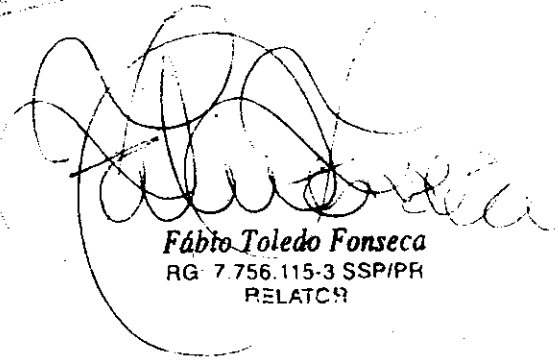


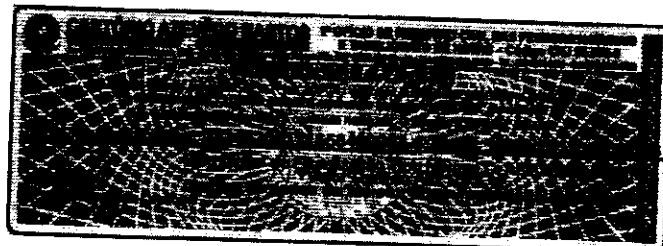
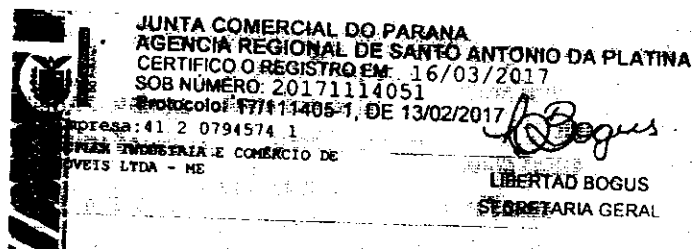
Quatiguá - PR, 27 de Janeiro de 2017.


Bruno Alex Dias Depizoli


Claudenice Mendes Lucas


Deizelaine Xavier Dias


Fábio Toledo Fonseca
RG 7.756.115-3 SSP/PR
RELATCH



Serventia de Registral e Notarial de Quatigüá – PR.

Albanir Rodrigues da Silva – Tabelião de Notas

Avenida Doutor João Pessoa, n.º 86

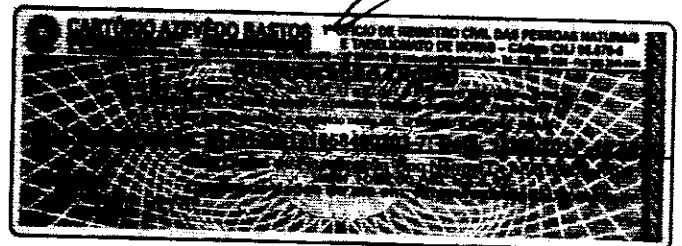
Quatigüá – PR – CEP: 86450-000 – Fone/Fax: (43) 3564-2714

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: Bruno Alex Dias
Depizoli, Claudenice Mendes Lucas e Betzelaine Xavier Dias. xxxxxxxx
Quatigüá, em 15 de Março de 2017.

☒ Albanir Rodrigues da Silva – Tabelião de Notas
☐ Júlio Cezar Zanlorenzi – Escrevente Substituto

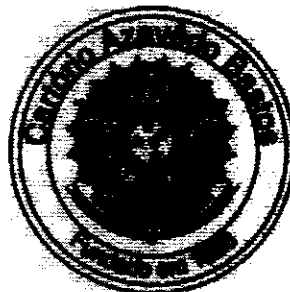
FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 4aUN2.jctIz.XLC6j , Controle: s2RUR.6heYH
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

75



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/06/2017 às 12:59:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d9ab4242cd68e1604acfe84fd036a3c1563de3e5981cf58c541f026c45
4f5d8fca0789e7891cbc0583298a23831612225c9572b33f7f00f3a048355da38f682

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2018 às 03:40:23 (Dia/Mês/Ano)

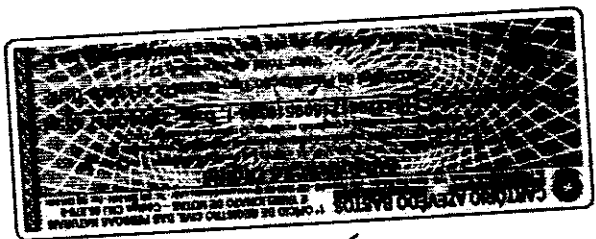
Código de Controle da Certidão: 723377

Código de Controle da Autenticação:

21341206171658400203-1 a 21341206171658400203-7

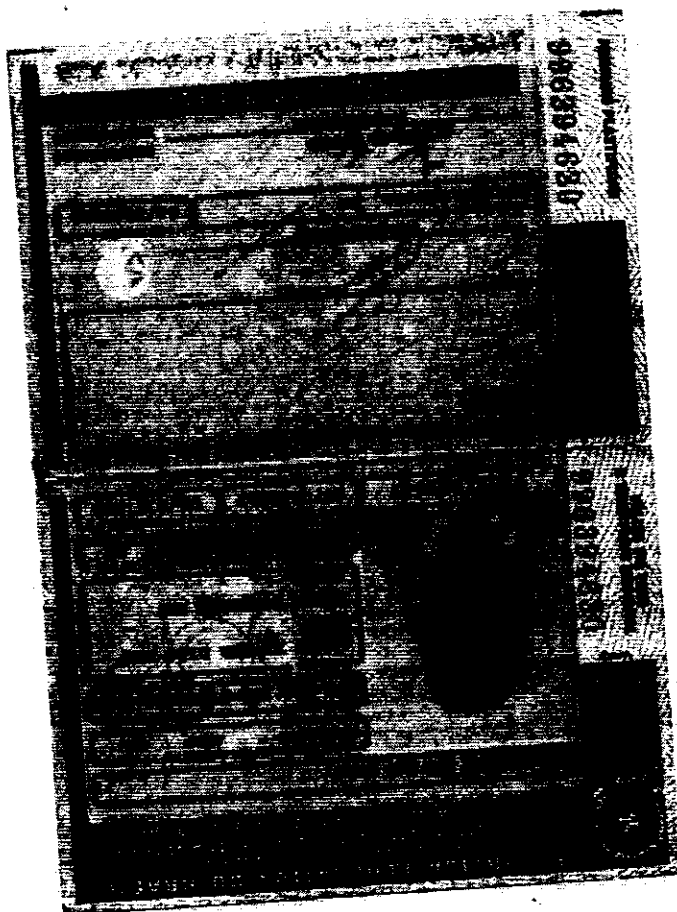
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2017 16:32:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 760836

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/06/2018 15:11:38 (hora local)**.

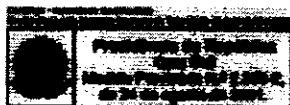
***Código de Autenticação Digital:** 21342206171509510366-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d003a78cf70c3fc7c3143897c1f495877afca0789e7891cbc0583298a238316122b3e13384530e6fe381b8b54b1708178e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2017 16:32:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 760835

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/06/2018 15:11:38 (hora local)**.

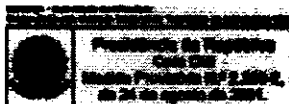
¹**Código de Autenticação Digital:** 21342206171509510452-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d07cd61da1908223084dcdede2eef67fefca0789e7891cbc0583298a238316122f292283fff3bf6792b9d763b6b7b84ab





Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 31/2017 – Processo nº 72/2017

Senhor Pregoeiro:

A empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Deizelaine Xavier Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.248.500-7 e CPF nº 030608399-05, situada na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Quatiguá, 21 de Agosto de 2017.

GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS - LTDA.
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Deizelaine Xavier Dias
CPF: 030608399-05
RG: 8.248.500-7
Sócia/Gerente

GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS - LTDA. ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSC. ESTADUAL: 90.578.402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP 86450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0794574-1	14.843.102/0001-30	10/11/2011	10/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DR JOAO PEDRO, 435, FUNDOS, QUATIGUA, PR, 86.450-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA FOTOGRAFIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS PLÁSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CROQUÊ E ORTÓPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COZINHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital Social de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Função de Sócio	Término do Mandato
DEIZELAINÉ XAVIER DIAS 030.608.399-05	149.500,00 SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI 101.738.249-27	1.500,00 SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/03/2017 Número: 20171114051 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 18 de agosto de 2017

17/490249-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/08/2017

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.643.102/0001-25

A opção pelo Simples Nacional foi feita para todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GEFERTEC - FERRAGENS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/11/2011

Situação no SIMEI: Não Optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ Agendamentos (Simples Nacional)

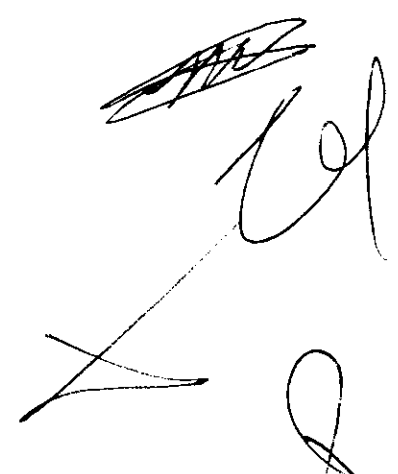
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA - ME.

[illegible]

© 2000 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is printed on acid-free paper.

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$1
ADERVAL JOSE STIARI	100.000	160.000,00
THIARA LETY SOARES STIARI SOCIOVIITHC	10.000	16.000,00
Total	110.000	176.000,00

[illegible][illegible][illegible]

ASSINATURA
CONFELTOM D'ORCANT
SECRETARIA MUNICIPAL
CIVIL SANTA BARBARA

INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA - ME.
CNPJ/MF 00.662.572/0001-36
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

ADERVAL JOSÉ STIVARI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua José Fernandes Sobrinho, nº 383, Vila Cafelandia, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87045-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 919.994-2, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 223.170.159-68, **THIARA LETY SOARES STIVARI SOCOLOVITHC**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Mitsuo Taguchi nº1300, Vila Cafelandia, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87045-100, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.176.520-4, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 041.295.219-00, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA - ME**, com sede e foro Rua José Fernandes Sobrinho, nº 425, Vila Cafelandia, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87045-100 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 00.662.572/0001-36, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203297621, em sessão de 06/06/1995, e Última Alteração sob nº 20010020865, em sessão de 11/02/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA - ME**, com sede e foro Rua José Fernandes Sobrinho, nº 425, Vila Cafelandia, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87045-100.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo social as atividades de: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EM MADEIRA, REFORMA DE MÓVEIS EM GERAL, COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 27/02/2004.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, integralizado no ato da assinatura do presente contrato, dividido nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ADERVAL JOSÉ STIVARI	160.000	160.000,00	80%
THIARA LETY SOARES STIVARI SOCOLOVITHC	40.000	40.000,00	20%
Total	200.000	200.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios **ADERVAL JOSÉ STIVARI** e **THIARA LETY SOARES STIVARI SOCOLOVITHC**, os quais ficam investidos a função de Administradores da sociedade a quem compete privativamente a administração, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, em qualquer hipótese, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em nome próprio, individual, conjunta ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela empresa, para o pagamento de renda.

Parágrafo Primeiro: Para realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 1/3 (três quartos) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

1. A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou parcialmente de bens integrantes do ativo permanente;
2. Alienação, hipoteca e ou oneração de investimentos;
3. Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
4. Estipulação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para sociedade os atos praticados em desconformidade dos artigos dos artigos precedentes.

CLÁUSULA SETIMA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração Pro Labore, quantia mensal fixa e em comum acordo, e que serão levadas a conta de despesas gerais. Aos sócios administradores é facultado constituir pessoal fixo.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial,

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COPIA ORIGINAL
ASSINATURA

INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA - ME.
CNPJ/MF 00.662.572/0001-36
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

o resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apuradas, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermédios, inclusive mensais, e a critério de sócios que não tenham a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPLINHÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora ou alienação para terceiros, quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem previa autorização de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condições, a aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: A vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições a ofertada aos sócios, e desde que aceita pela unanimidade, transferir suas quotas a novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios, não dissolvem a sociedade que permanecerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem três quartos do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e passivo passível, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de liquidação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres e obrigações devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Semelhantes todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem três quartos do capital social, inclusive designação e ou destituição de administradores, aumento de capital, onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento, bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio pode ser excluído mediante a maioria da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de fraude, gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e a falta de presença da "affectio societatis".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, cujos atos são em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer o cargo de administração da sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por qualquer outra causa, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por criminalidade, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem, em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião assemblear de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

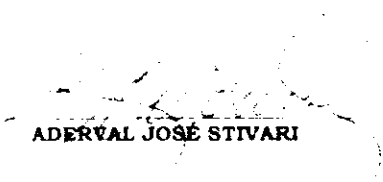
PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA - ME.
CNPJ/MF 00.662.572/0001-36
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá, Paraná, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

Os por-assina estarem de pleno acordo, lavaram datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Pr. 05 de Agosto de 2013.


ADERVAL JOSÉ STIVARI

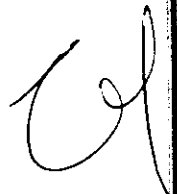

THIARA LETY SOARES STIVARI SOCOLOVITHC


THAYLA SARA SOARES STIVARI REIJERS

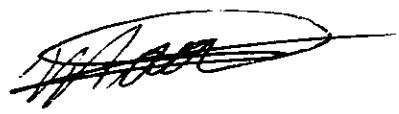
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2013
 SOB NÚMERO 2013450128-4
 Protocolo: 13/450128-4 DE 06/08/2013 *Motta*

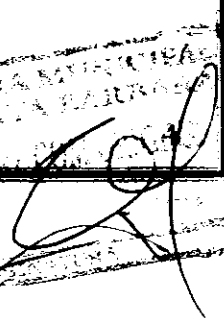
SECRETARIA DE REGISTRO E
 TITULO DE PROPRIEDADE

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE REGISTRO E TITULO DE PROPRIEDADE




 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE REGISTRO E TITULO DE PROPRIEDADE

ANEXO V

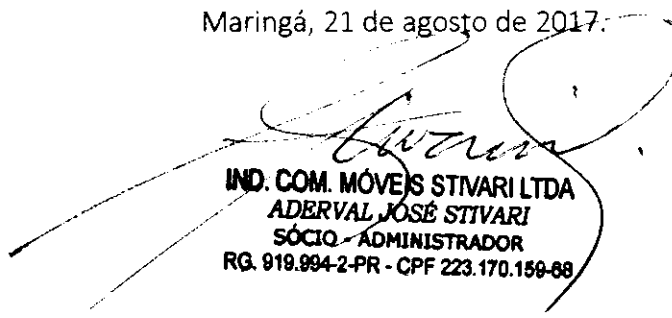
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 31/2017

Prezados Senhores:

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.662.572/0001-36 por intermédio de seu representante legal o Sr. ADERVAL JOSÉ STIVARI, portador da RG nº 919.994-2 e do CPF Nº 223.170.159-68, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Maringá, 21 de agosto de 2017:


IND. COM. MÓVEIS STIVARI LTDA
ADERVAL JOSÉ STIVARI
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG. 919.994-2-PR - CPF 223.170.159-68

00.662.572/0001-36
Insc. Est. 70121486-28
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS STIVARI LTDA
R. JOSÉ TERNES SOBRINHO, 425, LT 560/19
VILA CAFELÂNDIA - CEP 87045-100
MARINGÁ - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA - EPP																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0329762-1	CNPJ 00.662.572/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/06/1995	Data de Início de Atividade 25/05/1995															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE TERNES SOBRINHO, 425, CAFELANDIA, MARINGÁ, PR, 87.045-100																		
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EM MADEIR, REFORMA DE MOVEIS EM GERAL, COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS, PERIFERICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOVEIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.																		
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado																
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)																		
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>ADERVAL JOSE STIVARI 223.170.159-68</td><td>160.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>THIARA LETY SOARES STIVARI 041.295.219-00</td><td>40.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	ADERVAL JOSE STIVARI 223.170.159-68	160.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	THIARA LETY SOARES STIVARI 041.295.219-00	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
ADERVAL JOSE STIVARI 223.170.159-68	160.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
THIARA LETY SOARES STIVARI 041.295.219-00	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 08/04/2015 Número: 20152249656 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX															

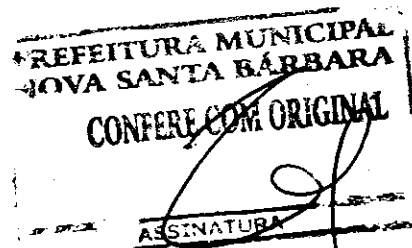
MARINGÁ - PR, 05 de julho de 2017

17/457938-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ADA MÓVEIS AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - ME

**RUA ELENA ANUNCIADA BETTI, 238 – JD MARISSOL- CEP
86030-496 – LONDRINA-PR**

CNPJ – 22.499.133/0001-97 - INSC. EST. 907.02785-69

(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

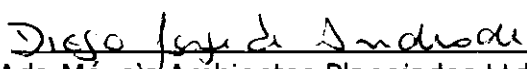
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

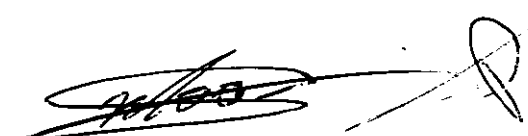
Pregão Presencial Nº 31/2017

Prezados Senhores:

A empresa **ADA MÓVEIS AMBIENTES PLANEJADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.499.133/0001-97, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **DIEGO JORGE DE ANDRADE** portador da Carteira de Identidade nº 8.509.500-5 SSP-PR e do CPF nº 049.107.209-01 declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Londrina, 17 de agosto de 2017


Ada Móveis Ambientes Planejados Ltda-ME
Diego Jorge de Andrade
Sócio Administrador
RG 8.509.500-5 SSP-PR
CPF 049.107.209-01

Pregão Presencial 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.662.572/0001-36 Fornecedor : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA

E-mail: stivari@stivari.com.br

Endereço : RUA JOSÉ TERNES SOBRINHO 425 - VILA CAFELÂNDIA - MARINGÁ/PR - CEP 87045-100

Telefone: 4432286918

Fax: 4432286918

Celular: 44999726016

Inscrição Estadual: 70121486-28

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADERVAL JOSÉ STIVARI

CPF: 223.170.159-68

RG: 9199942

Endereço representante: RUA JOSE TERNES SOBRINHO 383 - VILA CAFELÂNDIA - MARINGÁ/PR - CEP 87045-100

Telefone representante: 44999726016

E-mail representante: stivari@stivari.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3512-2 - 82393-7 - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA Contendo: balcão para farmácia, 100% MDF, na cor branca, medindo 4,04 x 2,65 metros (conforme modelo anexo); Armário para farmácia, 100% MDF, na cor branca, medindo 2,25 x 2,65 metros (conforme modelo anexo); e bancada com 4 gavetas, 100% MDF, na cor branca, medindo 2,60 x 0,55 metros (Conforme modelo anexo), sendo as portas em MDF 18mm, caixaria em MDF 3cm engrossado, fundo em MDF 6 mm, corredeiras telescópicas, dobradiças metálicas e puxadores em alumínio.	1,00	UN	10.000,00	STIVARI	SOB MEDIDA	9.800,00	9.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 9.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 40 dias

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA
CNPJ 00.662.572/0001-36IND. COM. MÓVEIS STIVARI LTDA
ADERVAL JOSÉ STIVARI
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG. 919.994-2-PR - CPF 223.170.159-68

00.662.572/0001-36

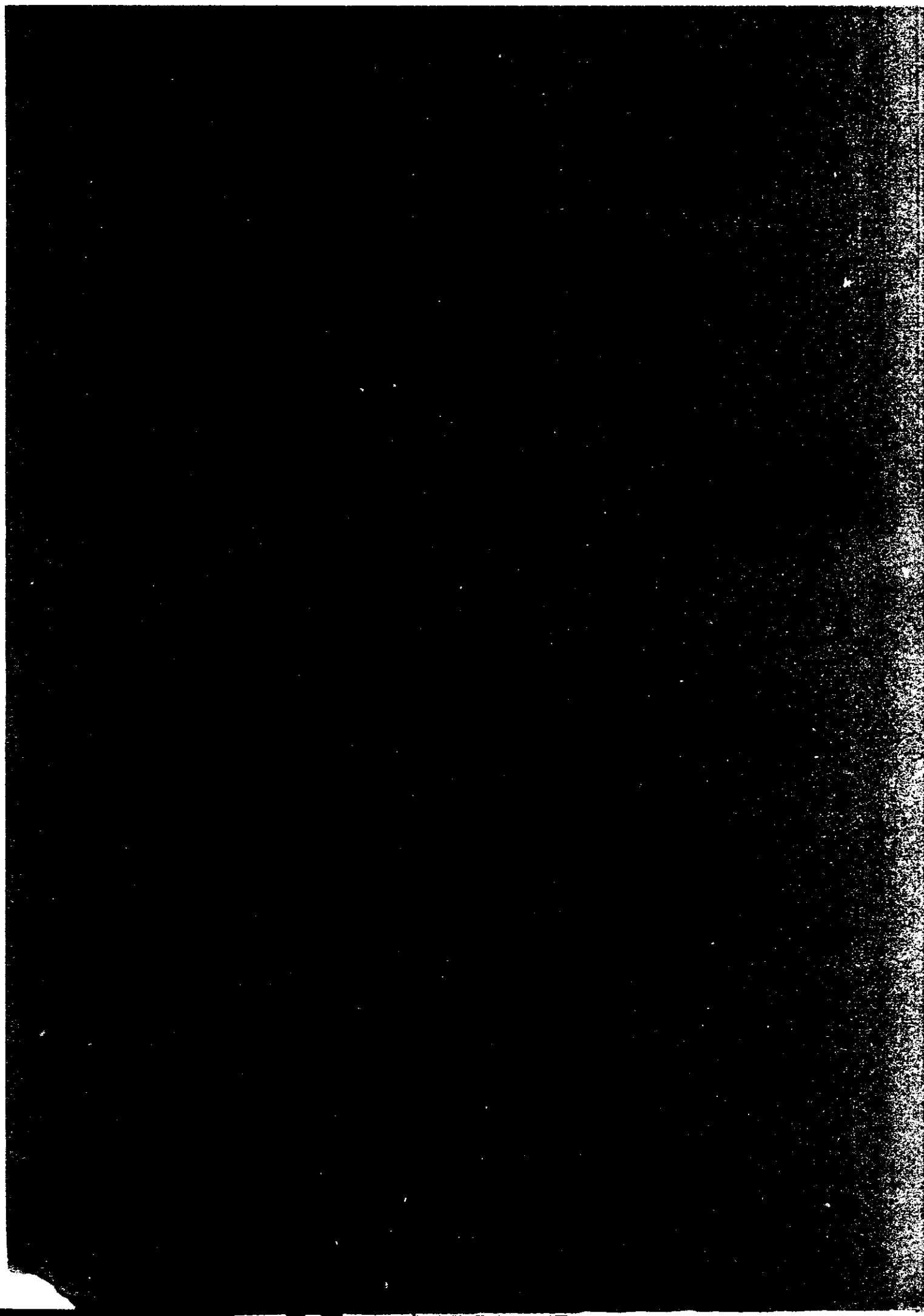
Insc. Est. 70121486-28

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS STIVARI LTDA

R. JOSÉ TERNES SOBRINHO, 425, LT 560/19

VILA CAFELÂNDIA - CEP 87045-100

MARINGÁ - PR



Município de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial 31/2017
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.499.133/0001-97 Fornecedor: ADA MOVES AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - ME E-mail: diegoandrade@gmail.com
Endereço: RUA HELENA ANUNCIADA BETTI 238 - JARDIM MARISSOL - LONDRINA/PR - CEP 86030-496 Telefone: 33290305 Fax: Celular: 9999057548
Inscrição Estadual: 9070278569 Contador: SALVADOR Telefone contador: 33410900
Representante: DIEGO JORGE DE ANDRADE CPF: 049.107.209-01 RG:
Endereço representante: RUA MARIA ABUCARUB ANTOUN 134 - CJ ALEXANDRE URBANAS - LONDRINA/PR - CEP 86037-720 Telefone representante:
E-mail representante:
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA Contendo: balcão para farmácia, 100% MDF, na cor branca, medindo 4,04 x 2,65 metros (conforme modelo anexo); Armário para farmácia, 100% MDF, na cor branca, medindo 2,25 x 2,65 metros (conforme modelo anexo); e bancada com 4 gavetas, 100% MDF, na cor branca, medindo 2,50 x 0,55 metros (Conforme modelo anexo), sendo as portas em MDF 18mm, caixa em MDF 3cm engrossado, fundo em MDF 6 mm, corredeiras telescópicas, dobradiças metálicas e puxadores em alumínio	1,00	UN	10.000,00				0,00

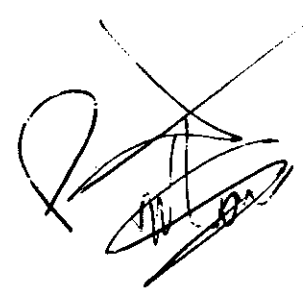
PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 0,00

Validade da proposta: 20 dias

Prazo de entrega: 45 dias


ADA MOVES AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - ME
CNPJ: 22.499.133/0001-97

TERMO DE REFERÊNCIA**1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica**, compreendendo os serviços de confecção e instalação completa, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo relacionadas.

2. PREÇO ESTIMADO E ESPECIFICAÇÕES:**LOTE: 1 - Lote 001**

ITEM 1	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	QUANTI DADE	UNI DADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	7299	CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, Contendo: balcão para farmácia, 100% MDF, na cor branca, medindo 4,04 x 2,65 metros (conforme modelo anexo); Armário para farmácia, 100% MDF, na cor branca, medindo 2,25 x 2,65 metros (conforme modelo anexo); e bancada com 4 gavetas, 100% MDF, na cor branca, medindo 2,60 x 0,55 metros (Conforme modelo anexo), sendo as portas em MDF 18mm, caixaria em MDF 3cm engrossado, fundo em MDF 6 mm, correções telescópicas, dobradiças metálicas e puxadores em alumínio.	1,00	UM	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

LOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

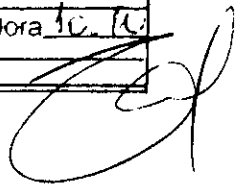
22.499.133/0001-97

ÓVEIS AMBIENTES PLANEJADOS LTDA-ME

ELENA ANUNCIADA BETTI, 238 – JD. MARISSOL
1030.496 – LONDRINA - PR

MODALIDADE PRESENCIAL Nº 31/2017

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>11412417</u>	
☐	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
☐	TOMADA DE PREÇO Nº <u>51/2017</u>
☒	PREGÃO PRESENCIAL
☐	CONCORRÊNCIA
DATA <u>27/08/17</u>	Hora <u>10.00</u>
NOME _____	
ASSINATURA _____	



PREGÃO PRESENCIAL PREF. DE NOVA SANTA BÁRBARA Nº31/2017 PROCESSO Nº72/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DOS PRAZOS:

FORNECIMENTO: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.

RAZÃO SOCIAL: GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSC: 90.578.402-15

FONE: (43) 3564-1488

FAX: (43) 3564-1550

E-MAIL: GEFLEX@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO PESSOA Nº 435

CIDADE: QUATIGUÁ

ESTADO: PARANÁ

CEP: 86.450-000

GARANTIA DOS PRODUTOS;

A GARANTIA DOS PRODUTOS COTADOS É DE 12 (DOZE) MESES;

DAS DECLARAÇÕES

1 – DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.

2 – DECLARAMOS QUE, OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO;

3 – DECLARAMOS AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO;

4 – DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO SUBSTITUÍDOS SEM ONUS PARA A ENTIDADE CASO ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;

5 – OS PRODUTOS OFERTADOS CONTAM COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM DISPONIBILIDADE DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PRESTADA POR EMPRESAS CREDENCIADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

LOCAL DE ENTREGA:

A SER DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO PELA CONTRATANTE;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PARA ASSINATURA DE CONTRATO);

NOME: DEIZELAINE XAVIER DIAS

CPF: 030608.399-05

RG: 8.248.500-7

TELEFONE: (43) 3654-1488

E-MAIL: GEFLEX@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 420

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL 001/ AG 2221-7 / CC 100.451-4

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSCR. EST.: 90578402-15

Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro

Quatiguá - CEP 86450-000 QUATIGUÁ - PR, 21 DE AGOSTO DE 2017.

QUATIGUÁ - PARANÁ

GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS

CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15

DEIZELAINE XAVIER DIAS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 030608.399-05

RG: 8.248.500-7

fale.conosco (43) 3564-1488

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.643.102/0001-30 Fornecedor: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES LTDA ME

E-mail: geflex@hotmail.com

Endereço: AV. DOUTOR JOÃO PESSOA 420 - CENTRO - QUATIGUÁ/PR - CEP 86450-000

Telefone: (43)3564-1488 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9057840215

Contador: FLAVIO VALE DA PAIXÃO

Telefone contador: (43)3564-2782

Representante: DEZELAINE XAVIER DIAS

CPF: 030.608.399-05

RG: 82485007

Endereço representante: AV. DOUTOR JOÃO PESSOA 420 - CENTRO - QUATIGUÁ/PR - CEP 86450-000

Telefone representante: (43)3564-1488

E-mail representante: geflex@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2221-7 - BANCO DO BRASIL - QUATIGUÁ/PR

Conta: 100451-4

Data de abertura: 01/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

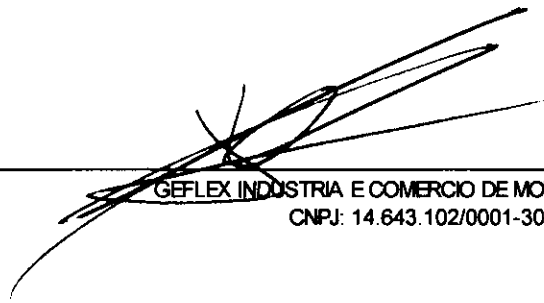
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA Contendo: balcão para farmácia, 100% MDF, na cor branca, medindo 4,04 x 2,65 metros (conforme modelo anexo); Armário para farmácia, 100% MDF, na cor branca, medindo 2,25 x 2,65 metros (conforme modelo anexo); e bancada com 4 gavetas, 100% MDF, na cor branca, medindo 2,60 x 0,55 metros (Conforme modelo anexo), sendo as portas em MDF 18mm, caixaria em MDF 3cm engrossado, fundo em MDF 6 mm, corredeiras telescópicas, dobradiças metálicas e puxadores em alumínio.	1,00	UN	10.000,00	GEFLEX	PLANEJADO	10.000,00	10.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: [REDACTED]

TOTAL DA PROPOSTA: [REDACTED]

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 40 dias


GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30

✓

4007
96

P2

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA - EPP
CNPJ: 00.662.572/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:00:20 do dia 23/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2017.

Código de controle da certidão: **F4C2.5D45.E84D.F45D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016290651-39

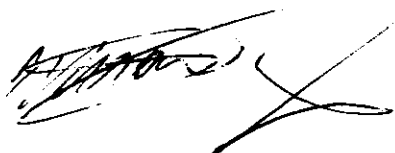
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.662.572/0001-36**
Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 34746 / 2017
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA**, CPF/CNPJ nº **00.662.572/0001-36**, para fins **DIVERSOS**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA**, CPF/CNPJ nº **00.662.572/0001-36**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 24/07/2017

Válida até 22/09/2017

Código de autenticação: **95933.34629.63627**

Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00662572/0001-36

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA ME

Endereço: RUA JOSE TERNES SOBRINHO 425 LOTE 560/19 / VILA
CAFELANDIA / MARINGA / PR / 87045-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017

Certificação Número: 2017073001031795605962

Informação obtida em 08/08/2017, às 19:05:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.662.572/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/1995
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STVARI LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE TERNES SOBRINHO	NÚMERO 425	COMPLEMENTO LOTE 560/19	
CEP 87.045-100	BAIRRO/DISTRITO VILA CAFELANDIA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/08/2017 às 19:05:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.662.572/0001-36

Certidão nº: 132344104/2017

Expedição: 04/07/2017, às 10:31:36

Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.662.572/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO

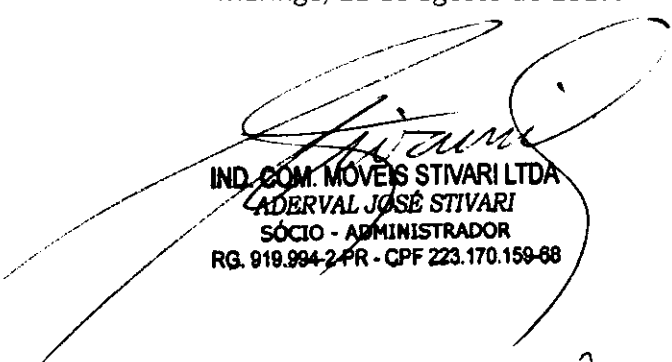
DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 31/2017

Prezados Senhores:

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.662.572/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ADERVAL JOSÉ STIVARI**, portador da Carteira de Identidade nº 919.994-2 e do CPF nº 223.170.159-68 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 21 de agosto de 2017.


IND. COM. MÓVEIS STIVARI LTDA
ADERVAL JOSÉ STIVARI
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG. 919.994-2 - PR - CPF 223.170.159-68

00.662.572/0001-36
 Insc. Est. 70121486-28
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS STIVARI LTDA
 R. JOSÉ TERNES SOBRINHO, 425, LT 560/19
 VILA CAFELÂNDIA - CEP 87045-100
MARINGÁ - PR

44 3228 6918

R. José Ternes Sobrinho 425, Vl. Cafelândia, CEP 87045-100, Maringá, PR

www.stivari.com.br

Industria e Comércio de Moveis Stivari Ltda
 CNPJ:00.662.572/0001-36 - Inscr Est: 70121486-28 Cadastro Municipal: 66688



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 31/2017

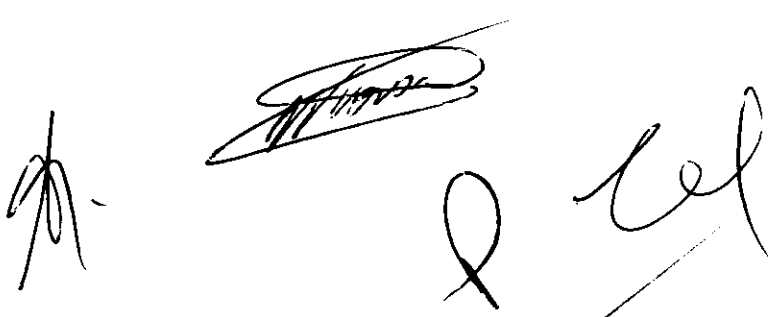
A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA., estabelecida à rua José Ternes Sobrinho nº 425 na cidade de Maringá – PR. inscrita no CNPJ sob nº 00.662.572/0001-36, Declara sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 31/2017**, instaurada pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 21 de agosto de 2017.


 IND. COM. MÓVEIS STIVARI LTDA
 ADERVAL JOSÉ STIVARI
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 RG. 919.994-2-PR - CPF 223.170.159-00

00.662.572/0001-36
 Insc. Est. 70121486-28
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 MÓVEIS STIVARI LTDA
 R. JOSÉ TERNES SOBRINHO, 425, LT 560/19
 VILA CAFELÂNDIA - CEP 87045-100
 MARINGÁ - PR



44 3228 6918

R. José Ternes Sobrinho 425, Vl. Cafelândia, CEP 87045-100, Maringá, PR

www.stivari.com.br

Industria e Comercio de Moveis Stivari Ltda
 CNPJ:00.662.572/0001-36 - Inscr Est: 70121486-28 Cadastro Municipal: 66688

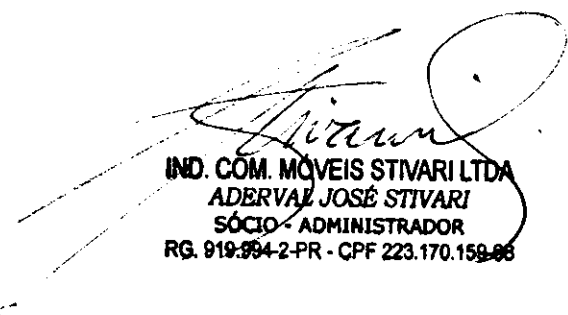
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 31/2017

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA., estabelecida à rua José Ternes Sobrinho nº 425, na cidade de Maringá PR. inscrita no CNPJ sob nº .00.662.572/0001-36, declara, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº31 /2017, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Maringá, 21 de agosto de 2017.


IND. COM. MÓVEIS STIVARI LTDA
ADERVAL JOSÉ STIVARI
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG. 919.994-2-PR - CPF 223.170.159-06

00.662.572/0001-36
Insc. Est. 70121486-28
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS STIVARI LTDA
R. JOSÉ TERNES SOBRINHO, 425, LT 560/19
VILA CAFELÂNDIA - CEP 87045-100
MARINGÁ - PR

44 3228 6918

R. José Ternes Sobrinho 425, Vl. Cafelândia, CEP 87045-100, Maringá, PR

www.stivari.com.br

Industria e Comércio de Moveis Stivari Ltda
CNPJ:00.662.572/0001-36 - Inscr Est: 70121486-28 Cadastro Municipal: 66688



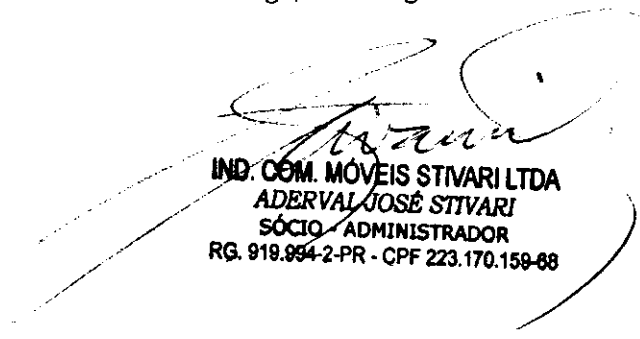
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 31/2017

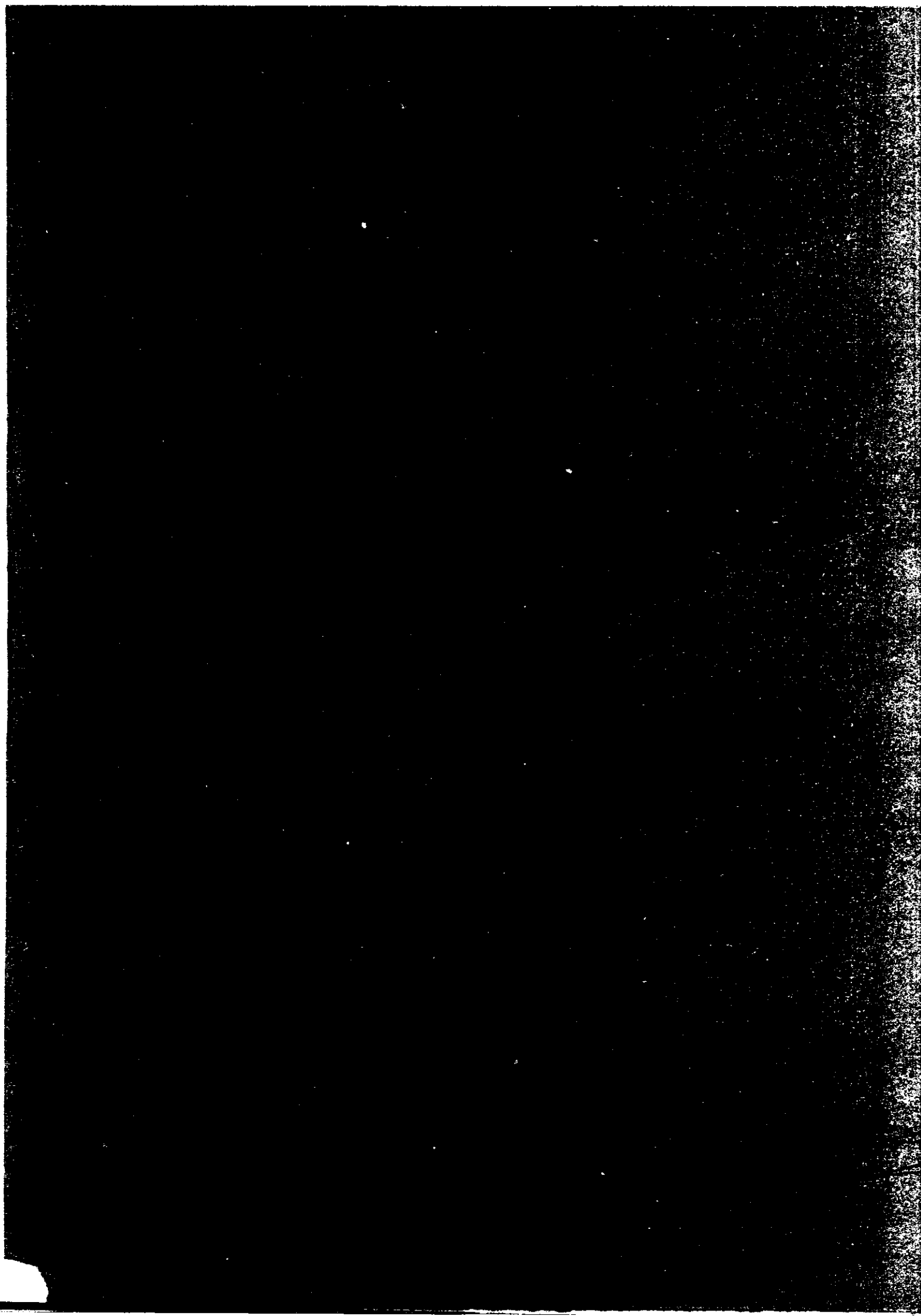
A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA., inscrita no CNPJ sob N° 00.662.572/0001-36 por intermédio de seu representante legal o Sr. ADERVAL JOSÉ STIVARI portador da Carteira de Identidade nº 919.994-2 e do CPF nº 223.170.159-68, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 31/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Maringá, 21 de agosto de 2017.



IND. COM. MÓVEIS STIVARI LTDA
ADERVAL JOSÉ STIVARI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG. 919.994-2-PR - CPF 223.170.159-68

00.662.572/0001-36
Insc. Est. 70121486-28
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS STIVARI LTDA
R. JOSÉ TERNES SOBRINHO, 425, LT 560/19
VILA CAFELÂNDIA - CEP 87045-100
MARINGÁ - PR





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2017**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 31/2017 - (PMNSB) – Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica.**

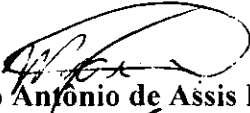
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro, Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder à abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 31/2017** – destinado a aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **ADA MOVEIS AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 22.499.133/0001-97, sem representante presente, **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA – EPP**, CNPJ nº 00.662.572/0001-36, representada pelo Sr. Aderval José Stivari, RG nº 919.994-2 SSP/PR e **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME**, CNPJ nº 14.643.102/0001-30, representada pelo Sr. Bruno Alex Dias Depizoli, RG nº 12.841.027-9 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço. Em seguida, foi dada oportunidade aos representantes das empresas classificadas de apresentarem seus lances. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante que apresentou menor lance à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi o seguinte: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA – EPP**, CNPJ nº 00.662.572/0001-36, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



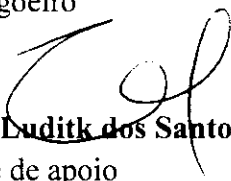
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

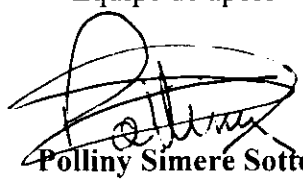
ESTADO DO PARANÁ


Marco Antônio de Assis Nunes

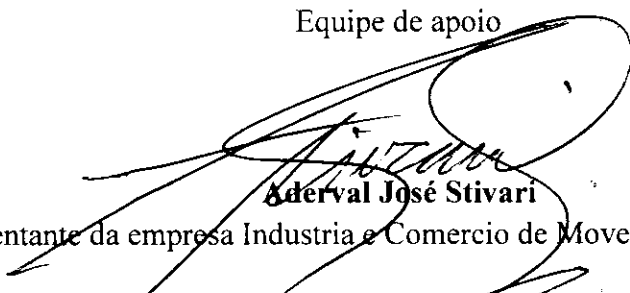
Pregoeiro


Elaine Cristina Ludtke dos Santos

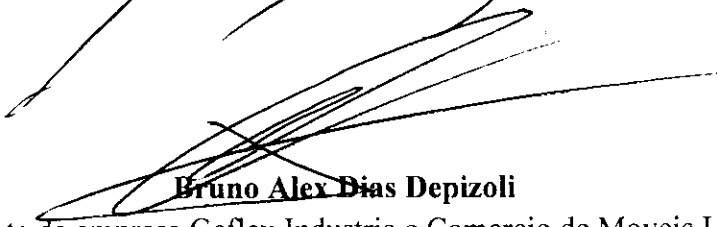
Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto

Equipe de apoio


Aderval José Stivari

Representante da empresa Industria e Comercio de Moveis Stivari Ltda – EPP


Bruno Alex Dias Depizoli

Representante da empresa Geflex Industria e Comercio de Moveis Ltda – ME

Pregão Presencial 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.662.572/0001-36 Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA

E-mail: stivari@stivari.com.br

Endereço: RUA JOSÉ TERNES SOBRINHO 425 - VILA CAFELÂNDIA - MARINGÁ/PR - CEP 87045-100

Telefone: 4432286918

Fax: 4432286918

Celular: 44999726016

Inscrição Estadual: 70121486-28

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADERVAL JOSÉ STIVARI

CPF: 223.170.159-68

RG: 9199942

Endereço representante: RUA JOSÉ TERNES SOBRINHO 383 - VILA CAFELÂNDIA - MARINGÁ/PR - CEP 87045-100

Telefone representante: 44999726016

E-mail representante: stivari@stivari.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3512-2 - 82393-7 - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tot
001	CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA Contendo: balcão para farmácia, 100% MDF, na cor branca, medindo 4,04 x 2,65 metros (conforme modelo anexo); Armário para farmácia, 100% MDF, na cor branca, medindo 2,25 x 2,65 metros (conforme modelo anexo); e bancada com 4 gavetas, 100% MDF, na cor branca, medindo 2,60 x 0,55 metros (Conforme modelo anexo), sendo as portas em MDF 18mm, caixaria em MDF 3cm engrossado, fundo em MDF 6 mm, corredeiras telescópicas, dobradiças metálicas e puxadores em alumínio.	1,00	UN	10.000,00	STIVARI	SOB MEDIDA	5.300,00	5.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 5.300,00

TOTAL DA PROPOSTA: 5.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 40 dias

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA
CNPJ: 00.662.572/0001-36IND. COM. MÓVEIS STIVARI LTDA
ADERVAL JOSÉ STIVARI
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG. 919.994-2-PR - CPF 223.170.159-68

00.662.572/0001-36

Insc. Est. 70121486-28

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS STIVARI LTDAR. JOSÉ TERNES SOBRINHO, 425, LT 560/19
VILA CAFELÂNDIA - CEP 87045-100

MARINGÁ - PR



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 21 de agosto de 2017, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 31/2017**, destinado a aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica, conforme ata anexa.

Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **ADA MOVEIS AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 22.499.133/0001-97, **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA – EPP**, CNPJ nº 00.662.572/0001-36, e **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME**, CNPJ nº 14.643.102/0001-30.

Após a etapa de lances e análise dos documentos de habilitação o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA – EPP**, CNPJ nº 00.662.572/0001-36, que apresentou menor lance, num valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 21/08/2017.


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00.662.572/0001-36
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/08/2017 14:38:50

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00.662.572/0001-36

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

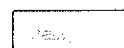
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	00662572000136
Nome	

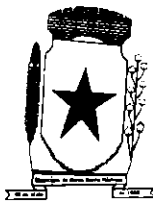
Período publicação : de : até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 072/17, procedimento na modalidade pregão presencial, destinado à aquisição de móveis planejados para guarnecimento da Farmácia Básica, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento, incumbe a esta Procuradoria mencionar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, eis que os anteriores já foram objetos de parecer (parecer prévio e parecer quanto às minutas).

Pelos últimos atos, se vê que, em disputa, se sagrou vencedora no certame a “Indústria e Comércio de Móveis Stivari – Ltda. – Epp.”, com proposta no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para o lote único licitado.

Também relevante, é o fato de que a Comissão licitante efetuou a consulta do nome da vencedora junto aos órgãos de fiscalização de idoneidade pessoal (lembrando que a palavra pessoa compreende as duas espécies existentes no



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

114

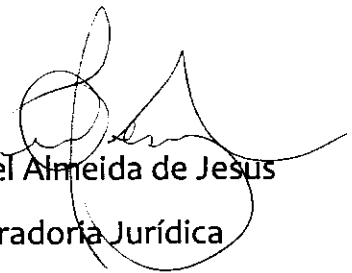
ordenamento jurídico brasileiro: pessoas jurídicas e pessoas naturais), Tribunal de Contas do Estado e Portal da Transparência do Governo Federal, e não apareceu qualquer espécie de mancha de irregularidade.

Regularidade, aliás, que de igual forma se aplica ao processo e procedimento ora em voga, vez que respeitante às regras e princípios licitatórios, principalmente o caráter de competitividade da licitação, visto a existência de disputa pelo fornecimento do bem. Acresça-se que a disputa outrossim faz prova da publicidade do certame.

Em face do exposto, esta Procuradoria manifesta de maneira favorável à homologação da licitação, lembrando da necessidade de que nos ulteriores atos também se observe estritamente a legislação de regência.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 23 de agosto de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

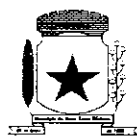
Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” n.º 31/2017**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 29/08/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 31/2017**, destinado a aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA - EPP**, CNPJ n.º 00.662.572/0001-36, num valor total de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1070 – Nova Santa Bárbara, Paraná – Terça-feira, 29 de Agosto de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

LEI Nº 864/2017.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 31/2017**, destinado a aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA – EPP**, PJ nº 00.862.572/0001-36, num valor total de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais), para a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 238/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor: **BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR**
Cargo: **Motorista**
Secretaria/Departamento: **Saúde**
Valor (R\$): **R\$ 100,00 (Cem Reais)**
Destino: **CAMPO LARGO-PR**
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA BENEDITO BITTENCOURT ARAÚJO JÚNIOR, QUE LEVARA O PACIENTE EDSON PAIVA, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2017, PARA PASSAR POR UM RETORNO CIRÚRGICO, NO HOSPITAL SÃO LUCAS, NA CIDADE DE CAMPO LARGO.**
Data do Pagamento: **29/08/2017**
Nº do Pagamento: **5739/2017**

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 239/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor: **ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS**
Cargo: **Motorista**
Secretaria/Departamento: **Saúde**
Valor (R\$): **R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**
Destino: **CURITIBA-PR E CAMPO LARGO-PR**
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA ROGERIO BATISTA DOS SANTOS, QUE LEVARA 14 PACIENTES DO MUNICÍPIO, PARA CONSULTAS E EXAMES DE TOMOGRAFIA, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2017, NOS HOSPITAIS ANGELINA CARON, NA CIDADE DE CURITIBA-PR E NO HOSPITAL DO ROCIO, NA CIDADE DE CAMPO LARGO-PR.**
Data do Pagamento: **29/08/2017**
Nº do Pagamento: **5740/2017**

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 20.675,85 (vinte mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 20.675,85 (vinte mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), tem por objetivo suprir despesas da Secretaria Municipal de Educação.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas
12.361.0240.2-018 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas
1517 – 3.1.90.96.00.00 000 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado..... 20.675,85
TOTAL..... 20.675,85

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas
12.361.0240.2-018 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas
1460 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 20.675,85
TOTAL..... 20.675,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 29 de agosto de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br
<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 3/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas). VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SCANAVACCA S. C. A. LTDA - EPP
CNPJ sob nº: 08.239.151/0001-60 - Bairro: Vila Galeão, Cornéio Procopio/PR
BH 369 KM 86, S/N - CEP: 86300-000 - Bairro: Jardim União, Cambé/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 011 - Lote 013	1	8836		RETIFICA DE BOMBA INJETORA. Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE BOMBA INJETORA, desmontagem, montagem e regulagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Máquinas Pesadas.	HR	120,00	119,00	15.351,00
LOTE 013 - Lote 013	2	8837		Fornecimento de peças de RETIFICA DE BOMBA INJETORA Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Máquinas Pesadas.	UN	1,00	32.000,00	32.000,00
LOTE 015 - Lote 015	1	8840		RETIFICA DE MOTORES A ALCOOL, GASOLINA E FLEX. Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A ALCOOL, GASOLINA E FLEX (desmontagem, montagem).	HR	300,00	60,00	18.000,00
LOTE 015 - Lote 015	2	8841		Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A ALCOOL, GASOLINA E FLEX.	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								85.351,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 4/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas). VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JM MACHADO - ME
CNPJ sob nº: 12.947.184/0001-60 - Rua Asa Branca, 500 - CEP: 86030-770, Londrina/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 011 - Lote 014	1	8836		RETIFICA DE MOTORES A DIESEL. Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL (desmontagem, montagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Máquinas Pesadas).	HR	417,00	93,00	38.781,00
LOTE 014 - Lote 014	2	8839		Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Máquinas Pesadas.	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								58.781,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 5/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas). VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: M.G. CARNEIRO - ME
CNPJ sob nº: 21.111.478/0001-12 - Rua José Alcides Dos Passos, 61 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 011 - Lote 003	1	8818		MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Fiat. Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Fiat.	HR	187,00	20,00	4.862,00
LOTE 011 - Lote 010	2	8819		Fornecimento de peças de	UN	1,00	22.000,00	22.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 6/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas). VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ sob nº: 00.545.887/0001-01 - Rua 21 De Abril, 106 - CEP: 86185-500 - Bairro: Jardim União, Cambé/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 005 - Lote 005	1	8822		MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Ford. Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Ford.	HR	162,00	16,00	2.592,00
LOTE 005 - Lote 005	2	8823		Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Ford.	UN	1,00	37.800,00	37.800,00
LOTE 008 - Lote 008	1	8828		MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Mercedes Benz. Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Mercedes Benz.	HR	827,00	11,00	9.097,00
LOTE 008 - Lote 008	2	8829		Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Mercedes Benz.	UN	1,00	56.800,00	56.800,00
LOTE 011 - Lote 011	1	8812		MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas. Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas.	HR	300,00	1,00	600,00
LOTE 011 - Lote 011	2	8813		Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas.	UN	1,00	89.300,00	89.300,00
LOTE 012 - Lote 012	1	8834		MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Prestação de serviço de mão de obra de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Camionetes e Máquinas Pesadas.	HR	38,00	94,00	2.940,00
LOTE 012 - Lote 012	2	8835		Fornecimento de peças de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Camionetes e Máquinas Pesadas.	UN	1,00	8.500,00	8.500,00
TOTAL								213.429,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 6/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas). VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: V. BARBOSA AUNTO CENTER LTDA
CNPJ sob nº: 04.518.620/0001-71 - Avenida Barão Lourenço de Gouveia, 918 - CEP: 86240-000 - Bairro: Industrial, São Sebastião do Amaro/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 001 - Lote 001	1	8814		MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Chevrolet. Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Chevrolet.	HR	242,00	27,00	6.534,00
LOTE 001 - Lote 001	2	8815		Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Chevrolet.	UN	1,00	28.000,00	28.000,00
LOTE 010 - Lote 010	1	8832		MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Toyota. Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Toyota.	HR	43,00	10,00	430,00
LOTE 010 - Lote 010	2	8833		Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo Toyota.	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL								39.464,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 6/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas). VALIDADE DA ATA: De 07/09/2017 a 22/02/2018.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2014

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial n.º 42/2014 - PMNSB. Contrato Original nº 028/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/08/2018. Valor do Aditivo: R\$ 52.882,80 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963. Data de assinatura do termo de aditivo: 28/08/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 31/2017, destinado a aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA - EPP, CNPJ nº 00.682.572/0001-36, num valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEI N.º 864/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 20.675,85 (vinte mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 20.675,85 (vinte mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), tem por objetivo suprir despesas da Secretaria Municipal de Educação.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas.

12.361.0240.2-018 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1517 - 3.1.90.96.00.00.000 - Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado. 20.675,85
TOTAL - 20.675,85

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0240.2-018 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1460 - 3.1.90.11.00.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 20.675,85

TOTAL - 20.675,85
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Nova Santa Bárbara, 29 de agosto de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa:
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA - EPP, CNPJ n°
00.662.572/0001-36, num valor total de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos
reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão**
Presencial n.º 31/2017.

Nova Santa Bárbara, 31/08/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**Contrato nº 45/2017**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA.

Referente Pregão Presencial n.º 31/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 31/2017**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.662.572/0001-36, com sede na Rua José Ternes Sobrinho, 425 - CEP: 87045100 - Bairro: Vila Cafelândia, Maringá/PR, neste ato representado pelo **Sr. Aderval José Stivari**, inscrito no CPF nº 223.170.159-68, RG nº 919.994-2 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer a **CONTRATANTE** móveis planejados para a Farmácia Básica, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 31/2017 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7299	CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA Contendo: balcão para farmácia, 100% MDF, na cor branca, medindo 4,04 x 2,65 metros (conforme modelo anexo); Armário para farmácia, 100% MDF, na cor branca, medindo 2,25 x 2,65 metros (conforme modelo anexo); e bancada com 4 gavetas, 100% MDF, na	STIVARI	UN	1,00	5.300,00	5.300,00

1



			cor branca, medindo 2,60 x 0,55 metros (Conforme modelo anexo), sendo as portas em MDF 18mm, caixaria em MDF 3cm engrossado, fundo em MDF 6 mm, corrediças telescópicas, dobradiças metálicas e puxadores em alumínio.					
TOTAL								5.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 31/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 21 de agosto de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega e instalação dos móveis planejados, objeto desta Licitação, deverão ocorrer na Farmácia Básica, localizada na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR. Os móveis deverão ser entregues e instalados em no prazo máximo de **40 (quarenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EXECUÇÃO

A empresa Contratada deve fazer, **antes de iniciar os serviços**, uma medição definitiva dos espaços/locais em que serão instalados os produtos/materiais adquiridos pelo Município de Nova Santa Bárbara, de modo a se cientificar das exatas medições de cada produto, não podendo alegar qualquer erro de medição por parte do Município, nem tampouco cobrar acréscimo por alguma incoerência/erro dessas medidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A empresa Contratada deverá assegurar garantia do objeto desta licitação de, no mínimo, **05 (cinco) anos**, contados da data em que o Município receber os serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ 5.300,00, (cinco mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2890	08.002.10.301.0380.2031	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2900	08.002.10.301.0380.2031	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual, a depender de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

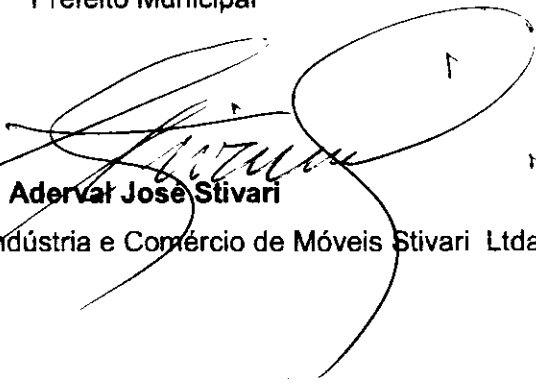
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 31/08/2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



Aderval José Stivari

Representante da empresa Indústria e Comércio de Móveis Stivari Ltda - EPP



Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO Nº 061/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 20.675,85 (vinte mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 884 de 29 de agosto de 2017. O

ECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 20.675,85 (vinte mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), tem por objetivo suprir despesas da Secretaria Municipal de Educação.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0240.2-018 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1517 - 3.1.90.96.00.00 000 - Ressarcimento de Despesa de Pessoal

Requisitado 20.675,85 TOTAL 20.675,85

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0240.2-018 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1480 - 3.1.90.11.00.00 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

20.675,85 TOTAL 20.675,85

Nova Santa Bárbara, 31 de agosto de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 80/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inc. II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 01/09/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017

REF.: Pregão Presencial nº 32/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.572/0001-36, com sede na Rua José Ternes Sobrinho, 425 - CEP: 87045100 - Bairro: Vila Catelândia, Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. Aderval José Stivari.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica.

VALOR: R\$ 5.300,00, (cinco mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 28/11/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/08/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 32/2017, destinado a aquisição recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP, CNPJ nº 10.950.199/0001-72, num valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Prefeitura Santa Cecília

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: CARRO 0 KM. MUNICÍPIO
EDIMAR APARECIDO PEREIRA
AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 3 MESES DATA: 31/08/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Veículo para passeio com 5 lugares completo, motor 1.0 flex com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica nas portas dianteiras, provi instalação de rádio, motorização tip transversal e injeção eletrônica.

Sumula: Dispõe sobre a eleição da Direção do Idoso outras providências.

Aos vinte e quatro (24) de agosto de 2017, a secretaria de assistência social, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para uma sessão ordinária, realizou a eleição para este órgão colegiado, tendo em vista o governo municipal. Instalou-se aqui a plenária. I - eleger presidente, Vice-presidente, indicados Patrícia Nunes de Souza com forma foi indicada Margarida Marylly Gavi e nova mesa diretora deste conselho, a resolução 001/2017 deste conselho, as bimestrais como consta no regimento plenário deliberada, não havendo nada mais a tratar. Lavrei esta ata e subscrevo-me juntamente com os membros do Conselho.

EDITAL DE CADASTRO DE CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.572/0001-36, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.572/0001-36, com sede na Rua José Ternes Sobrinho, 425 - CEP: 87045100 - Bairro: Vila Catelândia, Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. Aderval José Stivari.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica.

VALOR: R\$ 5.300,00, (cinco mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 28/11/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/08/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 32/2017, destinado a aquisição recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP, CNPJ nº 10.950.199/0001-72, num valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS
ORGÃO: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Piso Intertravado (Paver) e de Menor preço, REGIME: Empreitada por RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2017. LICITAÇÃO: 001/2017. Santa Cecília do Pavão, 01 de setembro de 2017. EDIMAR APARECIDO PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017**

Aos 11 dias do mês de setembro de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 31/2017, registrado em 03/08/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 125, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações